

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7ª DA REPUBLICA—N. 143

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 29 DE MAIO DE 1895

DIARIO OFFICIAL

Ministerio das Relações Exteriores

Segundo informação recebida da Legação Brasileira em Paris, o conflicto que houve no Amapá foi entre habitantes do logar e tripulantes do Aviso Francez «Bengali».

O territorio do Amapá está neutralizado e nelle não exercem jurisdicção os Governos do Brazil e da França. Os seus habitantes são governados por um chefe que livremente elogem e que é tolerado pelos Governos das duas Republicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Carecem de procedencia os reparos formulados por alguns órgãos da imprensa desta Capital acêrca da nomeação, recentemente feita, do commandante superior interino da guarda nacional do Districto Federal.

O decreto n. 1.351, de 6 de abril de 1854, que subsiste em vigor e regula os casos de substituição, *ex-vi* do art. 27 do de n. 1.121, de 5 de dezembro de 1890, determina *expressamente* no art. 3º que: «O commandante superior será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo chefe de estado-maior, ou pelo official superior que o governo ou o presidente da provincia designar quando o dito chefe esteja igualmente impedido; na falta de designação etc.»

Ora, o cidadão nomeado para aquelle posto é official superior desde 1889, e tem a patente de coronel em virtude do decreto de 23 de agosto de 1892, que o promoveu a este ultimo posto pelos relevantes serviços prestados no cargo de secretario-geral do commando superior, conforme propuzera o respectivo general commandante superior.

Releva ponderar que, ainda quando esse cidadão tivesse apenas a patente do major (que é official superior), fora correctea e legal a sua nomeação, por isso que trata-se de um cargo militar, e não de um posto.

Segundo os preceitos geraes da disciplina, no caso de serviço propriamente militar não pôde o official de maior patente ser subordinado ao menos graduado ou mais moderno; mas estes preceitos deixam de prevalecer quando se trata do desempenho de autoridade proveniente de cargos que conferem direitos definitos e marcados em lei (avisos do Ministerio da Guerra, de 6 de fevereiro de 1894 e 15 de setembro de 1885, este expedido de accordo com o parecer do Conselho Supremo Militar exarado em consulta de 3 de agosto antecedente).

Consequentemente, a nomeação assim feita conformou-se à letra e ao espirito das disposições vigentes.

E' inteiramente gratuita a asserção de que haja intenção de desconsiderar a Guarda Nacional. Ao governo da Republica, que do povo recebeu a investidura da autoridade que exerce, só pôde merecer o mais subido apreço a milicia civica nacional, que nos momentos de crise tem sempre prestado à Patria o valioso concurso de sua dedicação e heroismo.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 272—DE 27 DE MAIO DE 1895

Manda pagar ao major reformado do exercito Eugenio Frederico de Lossio e Seiblitz o soldo que deixou de receber de 1832 a 1834

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a mandar pagar ao major reformado do exercito Eugenio Frederico de Lossio e Seiblitz o soldo que deixou de receber de 1862 a 20 de junho de 1864, dispensada a prescripção de que trata o decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O general de divisão Bernardo Vasques, ministro de Estado dos negocios da guerra, assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 27 de maio de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2026—DE 27 DE MAIO DE 1895

Supprime o consulado em Malaga

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que o consulado em Malaga, presentemente vago pelo fallecimento do respectivo funcionario, não faz parte dos consulados remunerados por lei, resolve supprimir o dito consulado e restabelecer alli o antigo vice-consulado, sujeito à jurisdicção do consulado geral em Barcelona.

Capital Federal, 27 de maio de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Carlos Augusto de Carvalho.

DECRETO N. 2027 — DE 27 DE MAIO DE 1895

Supprime o consulado em Macau

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que o consulado em Macau, presentemente vago pelo fallecimento do respectivo funcionario, não faz parte dos consulados remunerados por lei, resolve supprimir o dito consulado e estabelecer alli um vice-consulado, sujeito à jurisdicção do consulado geral em Lisboa.

Capital Federal, 27 de maio de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Carlos Augusto de Carvalho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por decretos de 20 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Martins

17ª brigada mixta

Coronel commandante, o tenente-coronel Genuino Fernandes de Queiroz.

49º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Bernardino de Paiva Cavalcanti;

Major-fiscal, Vicente Lopes da Costa Junior;

Capitão-ajudante, Joaquim Francelino de Queiroz;

Tenente-secretario, Honor de Souza Lemos;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Alberto de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Pedro Alves de Lima;

Tenentes, Francisco Urbano Xavier Barreto e Juvencio Vaz da Silva;

Alferes, Antonio Alves de Lima, José Lucas de Freitas e Raymundo Lopes Carlos.

2ª companhia—Capitão, Theophilo Laurino da Silva;

Tenentes, Joaquim Dias Junior e Porcino da Costa Oliveira;

Alferes, Sizenando da Costa Oliveira, João Baptista Soares Lemos e José Leite Filho.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Ignacio de Carvalho;

Tenentes, José Manoel de Oliveira Martins e Cleto Fernandes de Oliveira Martins;

Alferes, Claudino Xavier da Fonseca, José Thomaz de Maria Cardoso e Francisco Thomaz de Mesquita.

4ª companhia—Capitão, José Paulo da Silva;

Tenentes, Sebastião Ferreira de Freitas e Antonio Joaquim de Oliveira;

Alferes, Hermenegildo Fernandes Filgueiras, José Fernandes dos Santos e José Rufino Gomes.

51º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, Antonio Ferreira Pinto Filho;

Tenente-secretario, Manoel Barbosa de Queiroz;

Tenente quartel-mestre, Mecenas Messias Soares.

1ª companhia — Capitão, José Vicente da Costa;

Tenentes, Manoel Francelino de Queiroz e Christalino Lopes Cardoso;

Alferes, Antonio Fagundes de Oliveira, José Candido de Oliveira e Cornelio de Paiva Cavalcante.

2ª companhia — Capitão, Antonio Benicio de Faria;

Tenentes, Francisco Antonio de Oliveira e Manoel Leite Dias da Cunha;

Alferes, Mathias Lopes dos Santos, José Antonio dos Santos e José Francelino do Queiroz.

3ª companhia — Capitão, José Lopes Cardoso;

Tenentes, Joaquim Pereira de Andrade e Noé Jeronymo Soares;

Alferes, Joaquim José Soares, Agostinho Candido da Cunha e Hermogenes de Albuquerque Bezerra Cavalcante.

4ª companhia — Capitão, Epiphanyo José de Carvalho;

Tenentes, Adelino Fernandes dos Santos e Antonio Viriato da Cunha;

Alferes, José Silvestre Cardoso, Raymundo Xavier do Couto e Manoel Fernandes da Costa.

17º corpo de cavallaria

Major-fiscal, Benevenuto de Paiva Cavalcante;

Capitão-ajudante, Victor Bento da Cunha;

Tenente-secretario, Benicio Affonso de Paiva Cavalcante;

Tenente quartel-mestre, Antonio Martins de Oliveira.

1º esquadrão — Capitão, João Thomaz de Mesquita;

Tenentes, Thomaz de Aquino Cunha e Agostinho Clemente da Silva Manicôla;

Alferes, Francisco Virgínio de Oliveira, Manoel Vieira da Silva e Encas Ferreira de Souza.

2º esquadrão — Capitão, Bonifacio de Paiva Cavalcante;

Tenentes, Antonio Januario da Cunha e Joaquim de Paiva Cavalcante;

Alferes, José Dionysio de Mesquita, Antonio Ferreira Santiago e João Alves de Oliveira Mello.

3º esquadrão — Capitão, Felipe de Albuquerque Bezerra Cavalcante;

Tenentes, João Thomaz de Mesquita Filho e Affonso Ferreira da Silva;

Alferes, Joaquim Viriato da Silva Cumaiá, Manoel Alves de Oliveira Lima e Feliciano Alves de Oliveira.

4º esquadrão — Capitão, José Osias Gomes da Silva;

Tenentes, Luiz Silvestre Manicôla e Manoel Antonio da Silva;

Alferes, João Thomaz Ferreira, José Pereira da Silva e Antonio Jacome de Lima.

17º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio Manoel de Oliveira Martins;

Capitão-ajudante, Laurindo Augusto de Paiva;

Tenente-secretario, Melchisedeck Fernandes de Oliveira Martins;

Tenente quartel-mestre, Antonio Rosendo Gurgel do Amaral.

1ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Cavalcante Manicôla;

Tenentes, Joaquim Rodrigues da Silva, Antonio José Cardoso;

Alferes, Pedro de Freitas e Silva, Ananias Mafaldo de Oliveira e Cicero de Freitas Costa.

2ª companhia — Capitão, Francisco de Paiva Cavalcante;

Tenentes, Benevenuto Cardoso Brazil e Claudino Gomes Pinto;

Alferes, Augusto Gomes de Paiva, Augusto Cardoso Brazil e João de Paiva Cavalcante.

3ª companhia — Capitão, Florencio de Freitas e Silva;

Tenentes, Antonio Gomes Pinto e José Joaquim Fialho;

Alferes, Bento José de Araujo Maia, Alexandrino Ferreira Barbosa e Simplicio Maia.

4ª companhia — Capitão, Joaquim José Cardoso;

Tenentes, Vicente do Rego Leite e Joaquim Luiz Cavalcante;

Alferes, Joaquim de Paiva Cavalcante, Luiz Pompeu Ferreira Pinto e Benevenuto Jacintho Raposo.

50º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Justino Leite da Costa;

Capitão-ajudante, Bento Bandeira de Moura;

Tenente-secretario, Leandro José Bandeira de Moura;

Tenente quartel-mestre, Idalino José de Moura.

1ª companhia — Tenentes, João Manoel Ferreira da Silva e José Vicente de Salles;

Alferes, Sebastião Bandeira de Moura Filho, Antonio Firmino de Moura e Joaquim Ricarte da Silva.

2ª companhia — Tenentes, Manoel Francisco de Oliveira e Lucio Nunes dos Reis;

Alferes, Felipe Bandeira de Moura, Innocencio Cyrino de Moura e Antonio Chavante dos Reis.

3ª companhia — Capitão, Antonio Bezerra de Souza;

Tenentes, Antonio Lopes Chaves e Canuto Alves Ferreira de Lima;

Alferes, Raymundo Nunes Dantas, Albino Leite da Costa Oliveira e Ignacio Martins de Mello.

4ª companhia — Capitão, Hermillo Dias da Cunha;

Tenentes, Herculano Victor de Lima e Antonio José de Moura;

Alferes, José Lopes da Silva, Izidro Cyrino de Moura e Ludovino Bandeira de Moura.

— Por decretos de 23 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE GOYAZ

Comarca da Posse

Commandante superior, o coronel José Balduino de Souza;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Gustavo Balduino de Souza;

Major secretario-geral, José Pereira de Souza Fagundes;

Major quartel-mestre, Francisco Zacharias Teixeira;

Majores-ajudante de ordens, Cicero Ribeiro de Moura e Antonio Pereira da Silva;

Major-cirurgião-mór, Marciano Quincas de Oliveira.

22º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Marques da Silva;

Major-fiscal, Leoncio Vieira de Mello;

Capitão-ajudante, Zeferino Ferreira do Nascimento;

Tenente-secretario, Manoel Pedro Helesponto;

Tenente quartel-mestre, Geminiano Moreira dos Santos;

Capitão-cirurgião, Antonio Francisco Pinheiro Allemão.

1ª companhia — Capitão, João Reges Valente;

Tenente, Domingos Honorato Pinheiro;

Alferes, Augusto José Valente e Calixto José Valente.

2ª companhia — Capitão, Ezequiel Fernandes da Silva;

Tenente, João Antonio de Lima;

Alferes, Victor José Valente e Elias Ferreira do Nascimento.

3ª companhia — Capitão, Domingos José Valente do Santa Cruz;

Tenente, Domingos Alves dos Reis;

Alferes, Joaquim Vieira de Brito e Victor Vieira de Mello.

4ª companhia — Capitão, Vicente Vieira de Mello;

Tenente, José Virissimo Gomes;

Alferes, Joaquim de Oliveira Costa e Pedro de Souza Brito.

8º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Ernesto Antonio de Araujo;

Major-fiscal, Joaquim Fernandes Mesquita Leão;

Capitão ajudante, Antonio Joaquim Corrêa e Silva;

Tenente-secretario, Colleto de Moraes Sarmiento;

Tenente quartel-mestre, Manoel Antonio de Araujo;

Capitão-cirurgião, Manoel Joaquim Gomes.

1ª companhia, Capitão, Antonio da Silva Barreto;

Tenente, Felipe da Silva Barreto;

Alferes, Simirio da Silva Barreto e Antonio José Fernandes.

2ª companhia — Capitão, Honorio Nunes da Silva;

Tenente, Joaquim Mauricio da Silva;

Alferes, João Teixeira da Trindade e Manoel Mauricio da Silva.

3ª companhia — Capitão, Anastacio José de Moura;

Tenente, Julião Pereira Rodrigues;

Alferes, Raymundo Ferreira de Souza e Romão Campello de Miranda.

4ª companhia — Capitão, Antonio Martins da Silva;

Tenente, Zacharias Antonio da Rocha;

Alferes, Antonio Jorge da Costa e Zeferino Pereira Borges.

8º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Balduino de Souza Decio;

Major-fiscal, Ernesto Corrêa de Souza;

Capitão-ajudante, Salviano Pereira Castro;

Tenente-secretario, Genesio Gomes de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Theotônio José de Araujo;

Capitão-cirurgião, Evaristo José da Silva Barroso.

1º esquadrão — Capitão, Pompilio de Souza Fagundes;

Tenentes, Jorge Moreira dos Santos e José Marciano de Oliveira;

Alferes, Antonio Ernesto de Araujo e Claudino Barbosa de Souza.

2º esquadrão — Capitão, Reginaldo de Souza Duque;

Tenentes, Raymundo Rodrigues da Costa e Maximino José de Pinho;

Alferes, Martiniano Pereira Passos e Aristides Rodrigues da Costa.

3º esquadrão — Capitão, Rogerio Corrêa e Silva;

Tenentes, Raymundo Francisco Dourado e Victoriano da Silva Castro;

Alferes, Fausto Pereira dos Santos e José Rodrigues da Silva.

4º esquadrão — Capitão, Angelo Lopes de Oliveira;

Tenentes, José Africo da Silva e Clemente Gomes de Moura;

Alferes, Avelino José de Oliveira e Lizandro de Souza Spinola.

— Por outros de 27 do corrente :

Foi exonerado o bacharel Manoel Pacheco Prates do lugar de substituto do juiz seccional do estado do Rio Grande do Sul, por ter accedido cargo na administração estadual, conforme declarou;

Foi nomeado o bacharel Antonio Corrêa de Oliveira para o lugar de substituto do juiz seccional no estado do Rio Grande do Sul, por tempo de seis annos, na fórma da lei.

Directoria da Instrucção

Por decreto de 27 do corrente, foi concedida a gratificação adicional de 5 % de seus vencimentos, ao lente substituto da Escola Polytechnica Dr. José Agostinho dos Reis, por contar dez annos de effectivo exercicio no magisterio, nos termos do art. 295 do codigo de ensino superior e § 2º do decreto legislativo n. 230 de 7 de dezembro de 1894.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 6 do corrente, foram nomeados :

O chefe de secção da Alfandega do estado de Pernambuco, José Gomes da Silva, para identico logar na do estado do Pará ;

O chefe de secção da Alfandega do estado do Pará, Manoel Alves da Silva, para identico logar na do estado de Pernambuco.

— Por outros de 27 do corrente, foram nomeados :

O 2º escripturario da thesouraria de fazenda extincta do estado do Rio Grande do Norte, Antonio Fernandes de Barros, para identico logar na alfandega do mesmo estado ;

O inspector da thesouraria de fazenda extincta do estado de Sergipe, José Pereira Coelho, para o logar de inspector, em commissão, da alfandega do mesmo estado ;

O conferente da Alfandega do estado de Pernambuco, Manoel Felizardo Freire, para identico logar na de Santos, estado de São Paulo ;

O conferente da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Manoel Leite Pereira Bastos, para o logar de chefe de secção da Alfandega do estado de Pernambuco ;

O chefe de secção da Alfandega do estado de Pernambuco, Clito Valterino Pereira, para identico logar na do estado da Bahia ;

O chefe de secção da Alfandega do estado da Bahia, Antonio Ferreira de Barros, para identico logar na de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul ;

O chefe de secção da Alfandega de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, para o logar de conferente da de Pernambuco ;

O 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, José Luiz de Oliveira Guerra, para identico logar na do estado de Pernambuco ;

O 3º escripturario da Alfandega do estado de Pernambuco, Cyro Pedrosa, para identico logar na de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 13 de fevereiro ultimo, que reformou a guarda da Alfandega do estado de Pernambuco Manoel de Jesus da Silva Pedroso, visto não se achar elle comprehendido em nenhuma das disposições constantes do art. 72 da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do corrente:

Foi nomeado Justiniano Augusto de Salles almoxarife do Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso.

— Foi reformado, de conformidade com o disposto no art. 4º do decreto n. 109 A de 30 de janeiro de 1890, o major aggregado á arma de infantaria Maximilio Augusto Carneiro.

— Foi mandado reverter á 1ª classe do exercito, sendo classificado no 17º batalhão de infantaria, o major aggregado á mesma arma Affonso Alves de Moraes.

— Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o tenente do 14º batalhão de infantaria Francisco Affonso do Rego Barros.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decretos de 27 do corrente, foram promovidos na Repartição Geral dos Telegraphos :

A inspector de 1ª classe, o de 2ª Eduardo Valentim de Magalhães ;

A inspector de 2ª classe, o de 3ª Manoel Ferreira dos Santos Padua.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o respectivo ordenado, nos termos do art. 27, § 1º do decreto n. 1160 de 5 de dezembro de 1892, ao amanuense da secretaria da policia desta capital José Paulo Vicente Estruc, para tratar de sua saúde.

Expediente de 27 de maio de 1895

Remetteram-se :

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal:

Para ser informado e instruido, nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860, e dos avisos-circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento de Manoel Domingos da Silva Rocha, pedindo perdão da pena de 10 annos de prisão cellullar, a que foi condemnado pelo jury desta capital em 30 de janeiro de 1894, por tentativa de homicidio ;

Para ser informado, nos termos do aviso-circular de 28 de junho de 1865, o recurso de graça do réo Julio Cesar de Senna, condemnado a 24 annos de prisão cellullar pelo jury desta capital, em 9 de outubro de 1894, por crime de homicidio ;

Ao chefe de policia deste districto, para informar, o retalho da *Cidade do Rio* sobre os factos expostos no artigo sob a epigraphe «Colonia dos Dous Rios».

— Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial desta capital a conceder a cidade por menagem, conforme requereu, ao tenente dessa brigada João Ranulpho do Nascimento Menezes.

— Comunicou-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins indicados no art. 27 e §§ da lei n. 221, de 20 de novembro do anno passado, achar-se vago o logar de juiz de secção no estado do Pará, por ter fallecido o funcionario que o occupava ;

Ao presidente do estado do Ceará que, pertencendo á comarca de Quixeremobim, e não á de Cratheus, o 27º batalhão de infantaria da guarda nacional, o governo federal aguarda a necessaria rectificação, assim de que possam realisar-se as nomeações propostas no officio n. 520, de 16 de março ultimo.

— Pela directoria geral, remetteu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para os fins convenientes, os titulos de nomeação dos cidadãos João Antunes Alves, Antonio Gomes da Silva e José Justiniano Cardoso de Carvalho para os logares de 1º, 2º e 3º suplentes da 15ª pretoria deste districto.

— Foram remettidos á Directoria da Justiça e Interior do estado do Rio de Janeiro as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional de Valença:

- Antonio Pinto Machado Avellar.
- Americo Rodrigues de Oliveira.
- Agilberto Ferreira Gomes.
- Anastacio Bernardino de Aquino.
- Carlos José da Silva Rocha.
- Carlos Boid de Andrade.
- Carlos Augusto Seabra.
- Eugenio da Rosa Garcia.
- Francisco de Paula Torraca.
- Francisco Ferreira da Silva Sobrinho.
- Florianio José da Costa.
- Gustavo de Almeida Baptista.
- Joaquim Pereira de Oliveira.
- Joaquim Vieira da Costa.
- Joaquim Moreira Coelho de Magalhães.
- José Pereira Bittencourt.
- João Joaquim do Carmo.
- Lupercio da Costa.
- Manoel Celestino de Azevedo.
- Militião Rodrigues de Oliveira.
- Maximiano Lopes de Oliveira.
- Victor Teixeira da Nobrega.
- Zacharias Vieira Machado da Cunha.

Dia 28

Pela Directoria Geral :

Transmittiu-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento em que o alferes do 8º batalhão de infantaria da mesma guarda, João Pedro de Araujo, pede que seja lavrada a respectiva patente com alteração de nome, visto ter passado a chamar-se João de Andrade Araujo.

— Foram remettidas ás repartições fiscaes abaixo mencionados as patentes dos seguinte officiaes da guarda nacional :

ESTADO DE S. PAULO

A' collectoria da comarca da Limeira :
Antonio Mariano da Silva Gordinho.
Manoel Rodrigues de Sampaio.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A' delegacia fiscal. (Alfandega da Victoria).

Comarca de Benevente

- Antonio de Miranda Fraga.
- Antonio Romão da Fonseca.
- Antonio Danezo.
- Aristides Pires Martins.
- Alexandrino Simões de Miranda.
- Casemiro Nunes de Miranda.
- Herculano de Oliveira Lima.
- José Miranda Fraga Filho.
- João Carneiro Braga.
- João Henrique Bourguignon.
- Jacintho João Baptista de Aguiar.
- Laurentino Henrique Bourguignon.
- Luiz Gonçalves Duarte.
- Malaquias Joaquim Vieira.
- Manoel Gonçalves da Costa.
- Manoel Nogueira Netto.
- Martiniano Dias de Souza.
- Oscar Carlos da Luz.
- Procoro Ferreira Leitão.
- Pedro Ferrari.
- Pompéo Pires Martins.
- Rodolpho Penna Forte.
- Servulo de Souza Paraíso.
- Theodorico de Jesus Miranda.

ESTADO DE MINAS GERAES

- A' Collectoria do Rio Branco
- Tenente-coronel commandante do 168º batalhão de infantaria, Antonio Augusto da Silva Canedo ;
- Tenente-coronel do 169º batalhão de infantaria, João de Bittencourt ;
- Major do 169º batalhão de infantaria, Manoel Firmino da Costa ;
- Capitão do 1º esquadrão do 40º regimento de cavallaria, Silvestre Lopes da Silva ;
- Capitão-cirurgião do 40º regimento de cavallaria, Emygdio de Almeida e Silva ;
- Tenentes, Antonio Lopes da Silva e Arthur de Faria Alvim ;
- Alferes, Antonio Nunes de Siqueira, José Francisco Cabral Lopes e Antonio da Silva Ferraz.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de maio de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que

Se pague

As contas :

- De 600\$, de fornecimentos e obras realisadas no laboratorio de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;
- De 2:108\$810, de concertos feitos no predio em que se acha a 11ª estação policial ;
- De 587\$239, da collocação de um medidor de gaz no edificio em que funciona o Tribunal do Jury ;
- De 477\$645, de materiaes fornecidos para as obras do antigo edificio da Relação ;
- De 275\$600, de obras feitas em abril findo no edificio occupado pelo Supremo Tribunal ;

De 50\$620, de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro aos ex-sentenciados Bertholino G. Araujo, Balbino Ignacio Dias e Manoel Francisco Nascimento, ao 1º de Pernambuco até à Bahia e aos dous ultimos até esta capital.

A folha suplementar á da tripolação da lancha da visita sanitaria interna do porto, relativa ao mez de abril ultimo, importancia de 60\$, differença dos vencimentos do machinista da mesma lancha, que alli foi incluído com a diaria de 6\$, em vez de 8\$, a que tem direito;

Os vencimentos que competem ao desembargador em disponibilidade Jeronymo Martins de Almeida, aposentado por decreto de 23 de maio corrente;

As ajudas de custo, de vinda e volta, que, na 2ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional, competem ao senador pelo estado de Goyaz Antonio Amaro da Silva Canedo, e ao deputado pelo de S. Paulo Antonio Moreira da Silva.

Seja posto na delegacia fiscal do thesouro federal no estado de Minas Geraes o credito de 86\$ para ocorrer á despeza effectuada pela camara municipal de Queluz com a aquisição de livros destinados a eleições federaes.—Deu-se conhecimento á mesma delegacia.

Directoria do Interior

Aditamento ao expediente já publicado

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 24 de maio de 1895.

De accordo com o que propuzestes, resolveu este ministerio que as embarcações saídas, de 19 de maio corrente em diante, dos portos argentinos, e de 22, dos portos da Republica Oriental do Uruguay, todos os quaes ficam considerados limpos, sejam recebidas em livre pratica nos do Brazil, depois de rigorosa visita sanitaria. O que vos communico para os fines convenientes.

Saude e fraternidade.—*Goncalves Ferreira*.—Sr. inspector geral de saude dos portos.—Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra, e, por telegramma, aos ministros brasileiros em Buenos Aires e em Montevideo, e aos governos dos estados.

Dia 25

Accusou-se:

Recebido e agradeceu-se o relatório apresentado ao presidente do estado de S. Paulo pelo respectivo secretario da justiça e que foi remetido a este ministerio com officio de 10 do corrente mez;

O recebimento do officio de 17 deste mez, com o qual o consul geral do Brazil em Montevideo transmittiu retalhos de jornaes contendo noticias relativas á epidemia do *cholora morbus*.—Remetteram-se o officio e os impressos ao inspector geral de saude dos portos para os fins convenientes.

—Declarou-se ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, em additamento ao aviso de 23 do mez findo, que, á vista das razões constantes do officio de 28 do mesmo mez, fica autorisado o acrescimo de despeza na importancia de 6:900\$ com a construcção de um barracão no lazareto da Ilha Grande destinado á enfermaria provisoria para isolamento de doentes de molestias pestilenciaes; accetando este ministerio a proposta de Dunham & Comp., por ser a mais vantajosa.

Dia 27

Accusou-se recebido e agradeceu-se o officio, datado de 1 do corrente mez, no qual o Dr. Alberto Fialho communica ter ficado, na ausencia do respectivo ministro, incumbido das funções de encarregado de negocios do Brazil em França.

—Foram concedidos ao Dr. Julio Trajano de Moura, director do museu anatomo-pathologico do Hospicio Nacional de Alienados, seis mezes de licença, contados de 11 de fevereiro do corrente anno e com o ordenado, para tratar da saude; ficando sem effeito a portaria de 16 deste mez,

—Declarou-se ao director geral da assistencia Medico-Legal de Alienados, em referencia aos officios:

De 17 de maio corrente, que fica autorisado o augmento da despeza com o aluguel da lancha para o serviço das colonias de alienados na ilha do Governador;

De 22 deste mez, que podem ser admittidas no Hospicio Nacional de Alienados as enfermas Amelia, Maria Silveira Ferreira, Maria Francisca e Calistra, das quaes trata o officio do presidente do estado de Minas Geraes, datado de 14, satisfeitas as exigencias do art. 61 do regulamento annexo ao decreto n. 1559 de 7 de outubro de 1893 e paga por aquelle estado relativamente a cada uma das enfermas a contribuição diaria de 1\$200, na conformidade do art. 70 do mesmo regulamento.—Deu-se conhecimento ao dito presidente.

Directoria da Instrucção

Por portaria de 27 do corrente, foi nomeado, nos termos do art. 55 do regulamento annexo ao decreto n. 1766, de 8 de agosto de 1894, o ajudante de porteiro da Bibliotheca Nacional José Bernardes, para o lugar de porteiro da mesma repartição.

Expediente de 27 de maio de 1895

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria geral da instrucção—1ª secção—Capital Federal, 27 de maio de 1895.

Em resposta ao officio de 18 deste mez em que communicais haver a congregação approvada a indicação apresentada pelo Dr. Luiz da Cunha Feijó Junior pedindo instrucções sobre a fiscalisação da frequencia dos alumnos de curso de obstetricia, declaro-vos que, dispensando o art. 119 do regulamento vigente os alumnos de exame de certas disciplinas mediante exhibição de attestados de frequencia e tornando-lhes livre a escolha entre a prestação do exame e a prova de sua assiduidade aos trabalhos escolares, os elementos da prova exigida;

Convem pois que providencieis para que, em livro a tal fim destinado, assignem á entrada da aula e lancem a rubrica á saída da aula os alumnos que preferiram provar a sua frequencia a prestar exame da materia em que pretenhem ser habilitados.

Saude e fraternidade.—*Goncalves Ferreira*.—Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 23 de maio de 1895

José Gonçalves de Araujo Rosas —Declare si é cidadão brasileiro, qualidade essa que obrigará a pedir a licença exigida pelo art. 71, § 2 alinea—b—da Constituição.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 27 de maio de 1895

Expediente do Sr. ministro

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores remetendo, afim de que se digne resolver como julgar acertado, o requeri-

mento e papeis annexos, em que o porteiro aposentado da Escola Nacional de Bellas Artes Manoel Pereira da Silveira Junior, pede que se lhe compute para o vencimento de inactividade a gratificação daquelle lugar, de conformidade com o decreto legislativo n. 246 de 13 de dezembro do anno passado.

—Ao da Industria, Viação e Obras Publicas pedindo providencias para que seja remetido de conformidade com o aviso do Ministerio da Fazenda n. 165, de 25 do setembro de 1894, uma relação de todos os logares exercicios por João Xavier Dutra e Antonio Thomaz de Oliveira, aposentados por decretos de 29 de agosto do anno passado e 18 de janeiro ultimo nos logares de 1º e 3º officias da Directoria Geral dos Correios e se declare qual o tempo de exercicio que tinham os mesmos empregados nos logares em que foram aposentados; afim de se poder expedir os titulos declaratorios de vencimentos de inactividade que competem aos citados funcionarios, de que tratam os avisos daquelle ministerio ns. 49 e 37 de 24 de abril a 25 de março ultimos.

—Ao da Guerra:

Solicitando que se digne dar os necessarios esclarecimentos afim de poder classificar-se a despeza, constante do balanço da Alfandega de Santos do exercicio de 1894, na importancia de 644:048\$453, effectuada, por conta do referido ministerio, de accordo com uma ordem telegraphica do Ministerio da Fazenda, de 27 de setembro de 1893;

Remetendo, para os fins indicados no decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1889, o titulo de divida, de que é credor o 2º cadete, 1º sargento, invalido, Firmino Alvares de Souza, relativa ás peças do fardamento e aos exercicios de 1890 a 1894.

—Ao das Relações Exteriores, communicando que, tomando em consideração o assumpto do aviso n. 24 de 22 de fevereiro ultimo, com o qual transmittiu copia da nota, que lhe dirigiu a legação italiana sobre o espolio de José Marazzo, fallecido no estado do Rio Grande do Sul, providenciou-se de modo que, por telegramma de 21 e officio confirmatorio n. 63 de 25 do corrente mez, expedidos pela directoria de contabilidade á Alfandega de Porto Alegre foi reiterada a ordem deste ministerio em portaria n. 46 de 16 de setembro do anno passado no sentido de serem prestados com a maxima urgencia os esclarecimentos necessarios a respeito daquelle espolio, exigidos em virtude do aviso daquelle ministerio n. 16 de 20 de abril do mesmo anno.

—A Caixa da Amortisação, remetendo, para os devidos effeitos, os talões das apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 127.554 e 127.555, dadas a João Gualberto de Carvalho e de n. 40.247, dada a Manoel Francisco das Neves, em substituição de outras de iguaes numeros e valores, que se extraviaram.

—A secretaria da Camara dos Deputados, remetendo, de ordem do Sr. Presidente da Republica, afim de ser presente ao Congresso Nacional, o requerimento, que acompanhou o officio da Alfandega da cidade do Rio Grande, n. 152 de 8 do corrente mez, no qual os guardas da Mesa de Rendas da cidade de Pelotas pedem que sejam os seus vencimentos equiparados aos dos guardas daquelle alfandega.

—Ao Banco da Republica do Brazil, solicitando, á vista da communicação constante do officio do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, n. 855, de 4 do corrente mez, providencias para ser levada ao credito do estado de Minas Geraes no mesmo banco a quantia de 16:144\$500, proveniente do liquido dos impostos arrecadados por aquella estrada, durante o mez de dezembro ultimo, sobre productos exportados pelo referido estado.

—Ao presidente do estado de Minas Geraes, communicando o procedimento, constante do expediente, dirigido ao Banco da Republica do Brazil nesta data.

—A Alfandega do Rio de Janeiro, declarando que o pagamento dos 15:000\$ remetidos com o seu officio n. 211, de 25 de abril

ultimo, na importancia de 1:162\$390, não pôde ser autorizado porque a sub-consignação — Acquisição, reparo e conservação — (Capatazias-materia) da verba — Alfandegas — do vigente orçamento (Alfandega da Capital Federal), apresenta apenas o saldo de 55\$717.

— A' da Parahyba, declarando em resposta ao officio n. 58 de 14 de fevereiro ultimo, com o qual deu conhecimento do despacho exarado no requerimento, de 11 do mesmo mez, do 3º escripturario aposentado da alfandega de Pernambuco Joaquim Emydio de Souza Gouvêa, pedindo consultasse ao Ministro da Fazenda si ha incompatibilidade em accumular os seus vencimentos de inactividade com os do logar, para que tem sido convidado, de auxiliar das obras de melhoramentos do porto do dito estado do Parahyba, que, em vista do art. 33 da lei n. 3393 de 24 de novembro de 1888, os aposentados de sua data em deante, segundo a legislação anterior do decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892, accetando do governo federal ou estadual emprego ou commissão remunerada, emquanto durar o respectivo exercicio estão sujeitos á pena, comminada naquelle artigo de suspensão das vantagens inherentes á aposentadoria, hem como que o citado decreto n. 117 incompatibilisou inteiramente para qualquer emprego publico o funcionario aposentado nos seus termos, sujitando á perda do vencimento no caso de accetar emprego ou commissão estadual ou municipal remunerada.

— A' de Porto Alegre declarando, em resposta ao telegramma de 20 de fevereiro ultimo, com o qual solicitou o augmento de vencimentos dos patrões e remadores dos escaleres da repartição, que, por despacho de 14 do corrente mez, foi resolvido, de conformidade com o parecer do Tribunal de Contas, transmittido, por cópia, em officio do respectivo presidente n. 186 de 27 de abril proximo passado, ser arbitrado o augmento de 10\$ mensaes para cada patrão e reduzido a oito o numero dos remadores, abonando-se-lhes o vencimentos de 50\$ por mez, até que o governo obtenha do Congresso os meios necessarios para a regularidade do serviço no actual exercicio;

— A' Delegacia Fscal do Paraná declarando, em resposta ao officio n. 10 de 20 de abril ultimo, com o qual expoz providencias estabelecidas afim de pôr os cofres publicos a salvo dos inconvenientes da irregularidade de ser feita *ad libitum* dos interessados, sem as prescripções legais, a valorisação dos serviços prestados pelos pequenos vapores, com que é explorada por particulares a navegação do rio Iguassu, ficar approvado o acto, de que deu conta, o qual, produzindo logo a economia de 4:850\$, revela louvavel zelo pelo serviço publico.

— A's alfandegas de Maranhão, Pará, Maranhão, Ceará, Parahyba, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Maceió, Bahia, Sergipe, Espírito Santo, Cuiabá, Santos, Santa Catharina, Paranaguá, Uruguayana, Rio Grande e Porto-Alegre, hem como ás delegacias fiscaes de Goyaz e Minas Geraes, remetendo á cada uma a respectiva tabella de credits para occorrer ás despesas, por conta do Ministerio dos Negocios da Marinha, durante o exercicio actual.

Dia 28

Expediente do Sr. director

A' Alfandega da Parahyba, remetendo o decreto da nomeação de Paulino da Cunha Souto-Maior, para o mesmo estado.

— A' da Bahia concedendo, por conta da consignação, destinada á aquisição, custeio, concertos e aprestos de lanchas e escaleres nos estados, verba—Serviço sanitario maritimo—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e vigente orçamento, o credito de 2:023\$500, sendo: 1:506\$, para a aquisição de um escaler para o serviço das visitas sanitarias do porto e 523\$500, para os concertos, de que carece o que se acha empregado no mesmo serviço, como solicitou o ministerio, acima mencionado, em aviso n. 1530, de 14 do corrente mez.

— A' de Paranaguá concedendo, em virtude do aviso do mesmo ministerio n. 1.556, de 16 do corrente mez, por conta da verba supra-dita, o credito de 12:000\$, á disposição do governador do estado, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda n. 33, de 16 de agosto do anno proximo passado, afim de ser applicado a despeza com o lazareto da alludida cidade de Paranaguá.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 23 de maio de 1895

Expediente do Sr. director

A' Alfandega do Rio de Grande do Norte, pedindo informações sobre a petição em que a guardamoria daquella alfandega solicita a remessa de 3.000 cartuxos desembalados.

— A' Imprensa Nacional, communicando que o Sr. ministro autorizou a João Sampaio Pereira a quantia de 48\$040' e a Thomaz da Silva Paranhos a de 25\$680, quantias provenientes de estampilhas imposto de consumo de fumo.

— Ao collecter de Saquarema, daclarando que, nos termos das circulares ns. 1 e 2 de 28 de fevereiro e 2 de março ultimos, cumpre-lhe apresentar nesta directoria os cahernos e talões que tem de servir na collectoria a seu cargo para arrecadação das rendas da União e vir pessoalmente receber os regulamentos e instrucções de que necessitar.

Dia 24

A' Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que autorizou-se o despacho livre de direitos naquella alfandega, de machinas importadas por Gabba Cardenal & Comp.

Dia 25

A' Secretaria da Guerra, remetendo a relação das datas em que foram postas em circulação nos estados da Republica, as estampilhas das taxas de 10 e 20 réis.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro, enviando uma factura firmada pelo consul da Republica Dominicana em Guayaquil.

— A' de Corumbá, communicando que o Sr. ministro concedeu permissão a Cavassa & Irmão afim de despacharem naquella alfandega um caixão contendo armas e munições proprias para caça.

— A Delegacia Fiscal de S. Paulo communicando que o ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pelo Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, da decisão daquella delegacia que multou-o em 50 % sobre o imposto dos dividendos distribuidos no 2º semestre de 1892 e nos de 1893.

— A' de Minas Geraes communicando que por equidade o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Antonio Balma recorre do acto pelo qual lhe imputou aquella repartição a multa de 100\$000.

— A' de Goyaz remetendo 40 exemplares do decreto n. 1626 de 29 de dezembro de 1893 afim de que se proceda de accordo com as disposições, a cobrança do imposto do fumo.

— A' Casa da Moeda:

Pedindo solução sobre a petição em que Manoel da Costa Paes requer metade da edição da obra «A mulher e a sociogenia.»

Communicando que o Sr. ministro autorizou a imprimir duas apolices da divida publica pertencentes a D. Constança do Nascimento.

— A' Imprensa Nacional remetendo estampilhas do imposto do consumo do fumo no valor de 36\$340, quantia requerida por Carlos Miguel Canano a quem o Sr. ministro mandou restituir.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses remetendo, afim de ser devidamente analysada, a amostra da mercadoria que a despacho, na Alfandega do Pará, submetteram Lucas de Souza & Comp.

Dia 28

A' Recebedoria, communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Gregorio Alves & Comp. recorreram da decisão daquella repartição, impondo-lhes a multa de 100\$, de accordo com o art. 19, § 2º do regulamento n. 1626, de 29 de dezembro de 1893.

— A' Imprensa Nacional, remetendo estampilhas do—imposto de consumo de fumo—pertencentes a Carlos Gomes de Oliveira Campbell e Donato Lopes de Andrade, aos quaes mandou-se restituir as respectivas importancias.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1895

Raphael Pereira de Amorim.—Satisfaça a exigencia.

Daniel José Antunes.—Transfira-se.

José da Silva Maia.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente, foram concedidas, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, licença de tres mezes, para tratamento de saude onde lhes convier, ao 1º tenente Antonio da Silva Braga, ao machinista de 3ª classe Manoel da Silva Netto e ao sub-ajudante de machinista Bernardo Gonçalves da Cunha.

Expediente de 24 de maio de 1895

A' Contadoria, mandando abonar ao Dr. Eduardo Marinho, nomeado para servir na enfermaria do Arsenal de Marinha de Pernambuco, a ajuda de custo de 200\$ da tabella n. 3 do decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando expedição de ordens para que ao capitão-tenente Joaquim Carlos de Paiva, que vae em serviço a Santos, sejam concedidas passagens de 1ª classe, de ida e volta, por conta deste ministerio.—Communicou-se á Contadoria.

— A' Capitania do Porto de Santos, recomendando que facilite ao capitão-tenente Joaquim Carlos de Paiva, que vae incumbido de estudar o meio de destruir a barca alemã *Eitel Fritz*, submersa naquelle porto, os meios necessarios e que lhe forem requisitados.

— A' Contadoria:

Mandando abonar:

ao capitão-tenente Joaquim Carlos de Paiva, a ajuda de custo e mais vantagens a que tiver direito, de accordo com o art. 325 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890;

Ao 1º tenente Manoel Theodorico Machado Dutra nomeado capitão do porto do Espírito Santo a ajuda de custo de 200\$, fixada na tabella n. 4, das que acompanharam o decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 do corrente, foram dispensados o capitão do 4º batalhão de artilharia José Joaquim Pereira Lobo do logar de director interino das Obras Militares do estado de Sergipe, e o capitão reformado do exercito Joaquim da Cruz Freitas do logar que interinamente exerce de Almoxarife do Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso.

Expediente de 24 de maio de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que á Alfandega de Porto Alegre seja supprida da quantia de trescentos contos de réis para a caixa militar provisoria junto ao commando das forças em operações no estado do Rio Grande do Sul.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras publicas, solicitando providencias para que sejam apresentados ao Ministerio da Guerra o 1º tenente do 4º regimento de artilharia João Vespuccio de Abreu e Silva e os tenentes do corpo do estado maior de 1ª classe Conrado Muller de Campos e Gregorio de Paiva Meira, os quaes se permittiu praticar em telegraphia no districto telegraphico do estado do Rio Grande do Sul, visto terem já completado o tempo marcado para esse fim na lei n. 39 A de 30 de janeiro de 1892.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para tomar na consideração que merecerem os papeis em que o general de brigada Pedro Xavier da Camara pe le que seja passada a seu irmão o tenente-coronel honorario do exercito Francisco Xavier de Oliveira Camara Junior a patente do posto de coronel, visto estar comprehendido no decreto de 12 de Novembro ultimo.

—Ao procurador geral da Republica, transmittindo o requerimento o mais papeis em que Paulo José Serou pede reconsideração do despacho do Ministerio da Guerra relativamente ao pagamento da quantia de 180:000\$, dos prejuizos que allega ter soffrido em suas propriedades no Porto da Madama, durante a revolta da esquadra, afim de que se sirva de novo interpor seu parecer.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, declarando que, de accordo com o disposto no art. 6º das instruções publicadas em ordem do dia da Repartição de Ajudante General n. 1.502 e que acompanhou a circular de 3 de fevereiro de 1880; deve ser posto em liberdade, o musico do corpo de alumnos da mesma escola Antonio Pinto de Lima que alli se acha preso, visto não ter sido opportunamente feito conselho de disciplina para qualificar a deserção commettida pelo mesmo musico e não haver relatório de prevenção.

—Ao intendente da guerra, declarando, em vista do que expõe em officio n. 88, que podem ser fornecidos gratuitamente desde já ao 37º batalhão de infantaria, blusas e calças de panno do antigo uniforme das que existem em arrecadação na mesma intendencia sem applicação.

—Ao commandante do Collegio Militar mandando desligar do mesmo collegio, o alumno gratuito Francisco Arnaldo Machado Moreira, conforme pediu seu pai o tenente-coronel commandante do 38º batalhão de infantaria Francisco Luiz Moreira Junior.

—A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando Octavio Hengist para servir como auxiliar do interprete da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro.—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Permittindo que o 2º sargento do 2º batalhão de engenharia Antonio Machado dos Santos pratique em telegraphia na estação da cidade do Rio Pardo, sem prejuizo, porém, do serviço militar.—Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a expedição das ordens necessarias.

Mandando:

Contar, como tempo de serviço, ao 2º sargento do 15º batalhão de infantaria João Baptista Cavalcante, o periodo decorrido de 8 de junho de 1883 a 11 de agosto de 1892, em que esteve na armada;

Providenciar para que pelo commando do 9º batalhão de infantaria seja passado ao anspçada do mesmo batalhão Estevão da Silva, á vista dos papeis que se remetem, titulo de divida do valor da etapa, dobrada que deixou de receber de 9 a 22 de agosto do anno passado;

Recolher-se á Capital Federal o sargento do 6º regimento de artilharia Amancio Honorato, afim de apresentar-se ao Quartel General da Armada;

Dispensar o patrão do escaler do Asylo dos Invalidos da Patria João Luiz do Queiroz, conforme propõe o respectivo commandante;

Nomear conselho de investigação para conhecer qual o responsavel pelo desapareci-

mento do processo de conselho de investigação a que responderam o capitão Luiz Mario Baurepaire Pinto Peixoto e outros;

Declarar:

Ao commandante do 2º districto militar que é approvada a proposta que fez do capitão reformado e major honorario do exercito Leopoldo Augusto de Moraes, para exercer provisoriamente o lugar do chefe da secção do pessoal do mesmo districto em substituição do major também reformado do exercito Francisco Antonio de Sá Barreto que pediu exoneração;

—Ao commandante da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, que, segundo communicou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o que propoz o inspector geral de Saude dos Portos, ficou resolvido que as embarcações sahidas de 19 do corrente em deante dos portos argentinos, e de 22 dos da Republica Oriental do Uruguay, sejam recebidas em livre pratica nos do Brazil, depois de rigorosa visita, visto terem sido considerados limpos os mesmos portos.—Deu-se conhecimento ao referido ministerio.

Concedendo:

Ao major reformado do exercito Antonio de Sá Barreto a exoneração, que pediu, do lugar de encarregado da secção do pessoal do 2º districto militar;

Ao alferes do 12º batalhão de infantaria Joaquim Celso Luiz Ribeiro, 90 dias de licença em prorogação da com que se acha para tratamento de saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 28 do corrente, foram nomeados inspectores de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos os amanuenses Arnaldo Muniz Bittencourt, José Alves de Castro e Joaquim Goulart de Andrade.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 28 de maio de 1895

Officiou-se:

Ao director geral dos correios e director geral da Directoria do Interior, para que informem qual o numero de faltas justificadas e não justificadas, commettidas pelo cidadão Antonio José da Cruz, quando funcionario dessas repartições sob suas direcções;

Ao inspector geral das obras publicas, para que declare o tempo de serviço publico do mesmo cidadão quando guarda extranumerario e depois effectivo dessa repartição, e bem assim o numero de faltas justificadas e não justificadas que deu no tempo em que serviu no referido cargo.

—Autorisou-se:

Ao presidente da Lloyd Brasileiro a conceder passagem de ré deste porto para o da Bahia ao engenheiro Frederico Gambarra e sua familia, por conta do estado de Minas Geraes.

Ao presidente da Empresa Viação do Brazil a conceder passagem de ré ao engenheiro Frederico Gambarra e sua familia da porto de Jazeiro ao de Morrinhos por conta do estado de Minas Geraes.

Devolveu-se ao director do Instituto Sanatorio Federal o relatório da invenção de José Moreira Ventura Lisboa para a conservação de sardinhas em latas, afim de que se declarado si a mesma invenção é ou não nociva á saude.

—Communicou-se:

Aos agentes da London & Brazilian Bank, limited, Pernambuco, o recebimento da cópia authentica do balanço das operações effectuadas até o fim do mez de abril proximo passado.

A' Directoria Geral dos Correios que á vista dos documentos apresentados sobre o estado de saude do praticante da administração dos correios do estado de S. Paulo, cidadão Pedro Pinto Paca, expediu-se o titulo provisorio de pensão a favor da esposa desse funcionario, na forma do disposto no paragraho unico do art. 17, do decreto n. 1045, de 21 do novembro de 1890.

Ao presidente do Lloyd Brasileiro que foi relevada a multa de 4:400\$; imposta por excesso de dias de viagem do vapor *Diamantina*.

Directoria Geral do Viação

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1895

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas.—Compareça na Directoria Geral do Viação.

Compagnie Générale des Chemins de Fer Brésiliens.—Compareça na Directoria Geral do Viação para receber guia de pagamento de emolumentos do decreto que é expedido em seu favor.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi exonerado, por proposta do respectivo administrador, Joaquim de Medeiros, de agente do correio da estação de Ararajhy, no estado de S. Paulo, por conveniencia do serviço publico.

Foram nomeados, por acto de 22 do corrente, José Antonio Coelho Ramalho e Francisco Solano Martins Junior para os logares de praticantes supplente dos correios do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Gastão de Mello Guerra, praticante dos correios do Districto Federal, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saude.—Deferido.

Vicente Frugone, carteiro de 2ª classe dos mesmos correios, solicitando trinta dias de licença para o mesmo fim.—Deferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 28 de maio de 1895

Aos directores de instrução e obras, remettendo, para serem informadas diversas contas da *Société Anonyme du Gaz*, ao primeiro uma na importância de 141\$500, e ao segundo sete na de 1:285\$404.

Ao chefe da 2ª secção desta directoria, remettendo, em attenção ao disposto no § 3º do art. 7º do decreto n. 22 de 27 de julho de 1894, a portaria da licença concedida, para tratamento de saude, ao guarda Joaquim do Sacramento.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1895

Addicionaes—Aguiar & Pereira, Alexandre Joaquim Martins Coraes, João Pinto Forraz, José Antonio Lopes e Santos & Martins.—Deferidos.

Toldos—João da Silva Malheiros.—Deferido.

Almeida & Azevedo.—Deferido, de accordo com a informação.

Taboletas—Joaquim Antonio de Araujo o José Faria Loureiro Coimbra.—Deferidos.

Placa—Joaquim Pedro Tavares.—Deferido.

Veiculos terrestres—Antonio Pedro Cardoso e Joaquim Nicoláo Ferreira Felix.—Deferidos.

Alfredo de Souza Nobre, Antonia Dias Portugal, João de Oliveira, João Rodrigues, João da Rocha Miguel, Joaquim de Almeida Pereira, Joaquim Pinto Campello, José Gonçalves de Araujo Vianna, José Moreira Maia, José de Carvalho, José Coelho de Oliveira, José Pereira e Julio Lima & Comp.—Deferidos, de accordo com a informação.

Mercadores ambulantes — João Caetano, José Augusto da Costa, João do Rego, José de Araujo, José de Medeiros Pereira, José Fosco e Joseph Maseo.—Deferidos.

Ganhadores—Antonio Andannetto, Adriano José Rodrigues, Antonio Januzzi, Antonio Portugal, João Antonio do Carmo, João da Silva Barros, José Maria, José Baptista e José Gomes.—Deferidos.

Rectificação do expediente de 27 do corrente.

Ao inspector da Matta Maritima e Pesca, communicando o deferimento, de accordo com a informação que prestou, da petição da Companhia S. Lazaro, relativa á licença para arrastar folhas de mangue para o seu corte no Engenho de Dentro.

Sub-Directoria do Patrimonio

8ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1895

Matheus Lourenço de Azevedo, Josepha Maria da Conceição, Jacintho Lourenço de Azevedo, conselheiro Leonardo Caetano de Araujo, Antonio da Rocha Lopes Ribeiro, Antonio Teixeira de Carvalho, Constança Pourchet e João da Rocha Tristão, pedindo cartas de aforamento.—Deferidos.

directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 28 de maio de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito, pedindo providencias relativas as fornecimento da agua para os depositos das latrinas e do banheiro, bem assim a remoção das familias das praças, do quartel de Morro de Santo Antonio, occupado actualmente pelo 16º batalhão de infantaria.

—Ao Dr. inspector geral das obras publicas pedindo a construcção de um boeiro na estrada do Campinho.

—Ao Dr. director de obras e viação, remetendo:

A informação sobre os reparos de que carece a estalagem n. 158 da rua do Barão de S. Felix;

Varios trechos do relatorio do Dr. Marcelino do Brito referentes a terrenos da rua Souto, fundo da casa n. 19 e da chacara n. 8 da rua Visconde de Ibituruna, á valla e ponte situadas na primeira das citadas ruas;

Por cópia um trecho do relatorio do Dr. Fernando Teixeira referente a dous commodos existentes na rua Souto Carvalho n. 1 A, e bem assim que o Dr. Bernardo Figueiredo solicitou a conclusão das obras encetadas na estrada que do Vicente Carvalho termina no rio Escarramão.

—Ao Dr. director do interior e estatistica, remetendo as informações prestadas pelo Dr. Luiz Barbosa sobre o botequim á rua do Aqueducto e pelo Dr. A. de Vasconcellos sobre o cemiterio do Realengo.

—Ao Dr. director da instrucção publica, remetendo as informações prestadas pelo Dr. Guarany sobre as condições hygienicas dos predios ns. 144 á rua Senador Enzebio e 128 da praça Onze de Junho o pelo Dr. Bernardo Figueiredo com referencia ao estado em que se acha o predio onde funciona a escola de meninos dirigida pelo professor José Theodoro Burlamaque.

—Ao Sr. provedor da Santa Casa da Misericórdia, pedindo se digne providenciar quanto ao concerto da sargeta de esgoto das aguas em frente ao Hospital das Dóres em Cascadura.

—Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, remetendo duas garrafas de cognac apprehendidas no armazem de Domingos Teixeira Marques.

—Ao director do Matadouro Publico, para providenciar quanto á remessa de estrume para os jardins publicos.

— Officios :

Do director de fazenda.—Inteirado. Archive-se.

Dr. G. Murta informando ter fechado e interdittado todos os quartos da estalagem n. 86 da rua do Catumby.—Inteirado. Archive-se.

Do director do Asylo da Mendicidade pedindo pagamento o fornecimento.—A' secretaria.

Do mesmo remetendo informações referentes ao archivo do programma remettido a esta repartição pela directoria do interior e estatistica.—A' directoria do interior e estatistica.

— Nos relatorios :

Dos Drs. Duarte Flores, Manoel, Silva Ramos, Doria, Pinheiro dos Santos, Maia Teixeira, Corqueira Leite, Rodrigues Sant'Anna, Caetano da Silva e veterinario Nunes.—Inteirado. Archive-se.

Requerimentos despachados

Sebastião Pep.—Certifique-se. Desinfectador Manoel Pereira da Silva Dutra.—A' commissão respectiva.

Manoel Pereira Barreto e Joaquim Manoel Fernandes.—Aos respectivos commissarios.

Justo Ortega, Victorino Ferreira da Conceição, Luigi Petrini & Comp., Jacques Fernandes de Souza Marques, Antonio Barronio, Manoel Figueiredo, Simão Pierke, José Pinheiro dos Santos & Comp., Mattos & Fonseca, Boaventura da Silva Andrade, Henrique Telles de Barcellos, Luiz Catunda, Joaquim Ferreira Braga Junior, Rombaner & Comp., José Martins Lopes, Damasio Drummond Pimentel e Oliveira Costa & Comp.—De accordo. A directoria do interior e estatistica,

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 28 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 28 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues— Secretario o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 774—Relator, o Sr. presidente; paciente, David Luiz Negueira.—Concederam a pedida soltura, visto achar-se o paciente preso desde o dia 5 de abril ultimo, sem ter sido effectuada a competente denuncia.

N. 776 — Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Luiz José Guimarães.—Negaram a pedida soltura em vista da informação, prestada pelo juiz da Camara Criminal Dr. Viveiros de Castro.

N. 777—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Domingos Gomes da Silva.—Negaram a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 272 do Codigo Penal.

N. 778 — Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Moriz Plach.—Prejudicado, por ter sido posto em liberdade, como informa o Dr. chefe de policia.

N. 779 — Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, João Esteves.—Adiado, prestando os necessarios esclarecimentos o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 780 — Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Augusto Gomes o Manoel Lagoa.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho e prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 781—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Antonio da Cunha.—Concederam a ordem pedida, sendo apresentado o paciente na primeira sessão do conselho, e prestando informações o delegado da 5ª circumscripção policial urbana.

N. 782—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Francisco Garrido Fernandes.—A mesma decisão do numero anterior, prestando informações o juiz da 3ª pretoria.

N. 783—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Carreri Provido.—A mesma decisão do numero anterior, inorando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 784—Relator, o Sr. desembargador presidente; pacientes, Boldoli Luigi e Juan Lopes.—A mesma decisão.

N. 785—Relator, o Sr. desembargador presidente; pacientes, Antonio de Oliveira Cruz e Alberto de Carvalho.—A mesma decisão, prestando esclarecimentos o 1º delegado auxiliar.

N. 786—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Antonio José Pinto Normandia.—Concederam a pedida ordem, offciando-se ao ajudante-general do exercito para expedir suas ordens, afim de ser apresentado o paciente na primeira sessão do conselho e prestando informações a respeito do motivo e legalidade da prisão, o juiz da 1ª pretoria.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 27 do maio de 1895.....	8.544:674\$231
Idem do dia 28 (até ás 3 hs) .	316:191\$747

Em igual periodo de 1894..	8.860:865\$978
	8.430:534\$050

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 27 de maio de 1895.....	601:800\$162
Idem do dia 28	25:530\$267

Em igual periodo de 1894...	627:348\$429
	576:624\$450

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de maio de 1895.....	16:998\$267
Idem dos dias 1 a 28.....	778:873\$117

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos :

Ministerio da Fazenda—Officios :

Do Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, n. 81, de 9 do corrente, com os documentos de despezas feitas pelo porteiro da mesma repartição, na importancia de 44\$120;

Do juiz de orphãos de Campos, de 30 de abril, requisitando o pagamento dos juros do emprestimo do colre de orphãos em favor de Joaquim Jorge Alves, 695\$801 ;

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 281, de 16 do corrente, com 15 contas, na importancia de 11:917\$761, de objectos de expediente e material fornecido por diversos para a mesma repartição.

Informação da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 16 do corrente, com a conta de Francisco José Monteiro, da importancia de 284\$480, proveniente de pequenas obras feitas em uma das salas do Tribunal de Contas.

Requerimento do Dr. Cassiano Augusto de Oliveira Lima, pedindo o pagamento dos vencimentos que deixou de receber em 1892, quando medico da colonia Sabará, no estado de Minas Geraes, 659\$994.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 441 e 925, de 25 de fevereiro e 17 de abril, pedindo para que sejam postas na Delegacia do Thesouro em Londres á disposição do chefe da commissão de compras as quantias de £ 840-0-0 para a acquisição e remessa de duas caixas destinadas ao serviço a cargo da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação e de £ 2.401-17-4 para a compra e remessa da encomenda do material metallico preciso para a urgente conclusão da rede de distribuição de agua desta capital.—Foram registradas na verba—Diferenças de cambio—13:012\$533, por conta do primeiro aviso e 56:845\$296, por conta do segundo.

Do mesmo ministerio, ns. 894 e 962, de 15 e 23 de abril, pedindo para que seja posta na mesma delegacia á disposição do chefe das commissões de compras nos Estados Unidos e na Europa, as quantias: de 404:160\$212 para acquisição de locomotivas e respectivos sobressalentes, trilhos e outros materiaes para a Estrada de Ferro de Baturité e de dollars 1.338 para acquisição e remessa de encomendas de material e utensilios para o serviço das officinas da Repartição dos Telegraphos.—Registraram-se na verba 26ª—Diferença de cambio—725:900\$460, por conta do primeiro aviso e 4:646\$241, por conta do segundo.

Do da Marinha, n. 841, de 27 de abril, mandando pôr na referida delegacia o credito da quantia de 180\$578 para occorrer á despesa com o concerto de dous barometros.—Registrou-se na verba 26ª—Diferenças de cambio a quantia de 336\$293.

Pensões:

A D. Clotilde de Manso Sayão, viuva do 1º tenente reformado Bento José Manso Sayão, meio-soldo na razão de 60\$ mensaes e montepio na de 75\$000.—Registrou-se a quantia de 1:598\$225.

A D. Maria Angelica de Barros Bruce, viuva do marechal João José de Bruce, meio-soldo na razão de 375\$ mensaes.—Registrou-se a quantia de 4:500\$000.

A Pacifico José de Menezes e a DD. Joaquina de Barcellos de Menezes e Maria José Barcellos de Menezes, pae e irmãs solteiras do finado Henrique José de Menezes, telegraphista da 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, sendo: 500\$ annuaes para o primeiro e 250\$ para cada uma das segundas.—Registrou-se a quantia de 1:000\$000.

A D. Emilia Candida da Fonseca Costa e dos menores Carlinda, João, Palmyra, viuva e filhos da finado armazenista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Augusto Germano da Fonseca Costa, sendo 300\$ annuaes para o primeiro e 100\$ para cada um dos ultimos.—Registrou-se a quantia de 600\$000.

A D. Aquelina Adelaide Telles, mãe do finado carteiro da Administração dos Correios do estado das Alagoas, Americo Joaquim Telles, 466\$ 66 annuaes.— Registrou-se a quantia de 347\$399.

A D. Maria Thereza da Silva Lisboa Carvalho, viuva de João Affonso de Carvalho, 2:400\$000 annuaes.—Registrou-se a quantia de 1:806\$668, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

Aos menores Fancelina, Adolpho, Octavio Conceição e Evangelina, filhos do finado administrador dos Correios do estado do Rio Grande do Sul, major José Luiz Nery da Silva,

560\$ annuaes para cada um.—Registrou-se a quantia de 2:947\$367, inclusive a de 600\$000 para despesas de funeral e luto.

A D. Maria Garcia Lellis, viuva do capitão medico de 4ª classe do corpo sanitario do exercito Dr. Eulalio Lellis, meio-soldo na razão de 60\$ mensaes e montepio na de 75\$000.— Registrou-se a importancia de 1:620\$900.

A D. Constança Cruz Galvão (Baroneza do Rio Apa), viuva do marechal Antonio Enéas Gustavo Galvão (Barão do Rio Apa), meio-soldo na razão de 500\$ mensaes e montepio de quantia igual.— Registrou-se a quantia de 9:225\$806.

—Foi julgada boa a applicação da quantia de 489\$300 despendida pelo thesoureiro da Imprensa Nacional, conforme os documentos que acompanharam o officio do administrador da mesma repartição, n. 270 de 7 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 93, de 20 do corrente, pedindo que se pague ao Banco Italiano del Uruguay a importancia de 1:875\$, proveniente de commissões de saque;

N. 94, de 22 tambem do corrente, pedindo para que sejam pagas as dez contas que acompanham o mesmo aviso e provenientes de fornecimentos de material e objectos de expediente feitos por diversos á commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, na importancia de 5:310\$100.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitados por avisos:

N. 1.113, de 20 do corrente, encanamento de agua para o novo chafariz da alea central das palmeiras do Jardim Botânico, 000\$000;

N. 1.115, de 20, salario do mestre da lancha *Lucilla*, ao serviço da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, de seis dias de abril, 40\$000;

N. 1.127, de 23, subvenção á *Amazon Steam Navigation Company, limited*, pelo serviço de navegação a vapor do Pará e Amazonas em janeiro e fevereiro ultimos, 70:200\$000;

N. 1.117, de 21, aluguel da casa occupada pelo escriptorio e deposito de materiaes do 3º districto da Inspeção Geral de Obras Publicas, 80\$000;

N. 1.122, de 22, fornecimentos feitos á commissão de estudos da nova capital federal, em abril e maio, 2:318\$500;

N. 1.123, de 22, reconstrução de calçamentos levantados para execução de reparos e melhoramentos do serviço de distribuição de agua, 632\$530;

N. 1.129, de 23, moveis adquiridos pela Inspectoria Geral de Illuminação, 457\$800;

N. 1.130, de 23, objectos de expediente fornecidos á Directoria de Viação da Secretaria, 21\$000;

N. 1.131, de 23, fornecimentos feitos para o serviço de conservação e limpeza de galerias de aguas pluvias, 194\$820;

N. 1.132, de 23, ditos feitos para o serviço de reparos de proprios nacionaes, 237\$500;

N. 1.133, de 23, material comprado para o serviço de melhoramento e conservação da estrada de Pavuna, 324\$000;

N. 1.334, de 23, ditos idem para o deposito central e officinas de Inspeção da Obras Publicas, 1:437\$320;

N. 1.145, de 25, ditos fornecidos para o serviço de distribuição de agua a esta capital, 6:054\$173.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitados pelos seguintes avisos:

N. 1.572, de 18 do corrente, aluguel dos predios occupados pelas estações e postos policiaes 3:706\$993;

N. 1.576, de 18, ajuda de custo ao deputado Carlos Vaz de Mello, 250\$000;

N. 1.380, de 29 de abril, concerto de um fogão e collocação da chaminé no predio occupado pela 19ª estação policial, 75\$000;

N. 1.596, de 20 de maio, ajuda de custo ao senador Gil Diniz Goulart e ao deputado Manoel de Moraes Barros, 400\$000;

N. 1.586, de 20, adiantamento ao commandante da brigada policial, em complemento do que se lhe faz mensalmente em 27 de cada mez, a contar de abril ultimo, de que

prestará contas opportunamente, da quantia de 400:000\$000, em prestações de 50:000\$ mensaes;

N. 1.588, de 20, fornecimentos feitos ao internato do Gymnasio Nacional em março e abril, 11:284\$642;

N. 1.593, de 20, adiantamento ao director da secretaria da Assistencia-Medico-Legal de Alienagos, Honorio de Gusmão Coelho, para as despesas de pessoal e de prompto pagamento, de que prestará cc itas, 11:000\$000;

N. 1.592, de 20, adiantamento ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos, Decio Augusto Rodrigues, para as despesas de prompto pagamento do mesmo instituto no corrente anno, de que prestará con aq, 2:000\$000;

N. 1.615, de 22, fornecimentos feitos em março e abril, para as obras do externato do Gymnasio Nacional, 3:426\$925;

N. 1.631, de 23, compra e condução de materiaes para as obras do edificio da Escola Polytechnica, 397\$000;

N. 1.619, ajudas de custo aos deputados Gaspar Drummond e Luiz Francisco Junqueira Ayres de Almeida, 1:250\$000;

N. 1.442, de 6 de março, aluguel dos predios em que funciona o Tribunal Civil e Criminal, 1:000\$000;

N. 1.520, de 11 de maio, dito dos predios occupados pela Repartição da Policia, 1:250\$000;

N. 1.607, de 21, ajr da de custo ao deputado Antonio Gonçalves Chaves, 250\$000;

N. 1.636, de 23, ditas aos deputados Dr. José Martins de Carvalho Mourão e Theotônio de Magalhães Castro, 500\$000;

N. 1.6ª0, de 22, ditas ao senador general Julio Anacleto Falcão da Frota e ao deputado Dr. José Carlos Ferreira Pires, 650\$000.

Officio do Senado n. 100, de 18,—postos á disposição da mesa, para as gratificações do pessoal encarregado do serviço da redacção dos debates do Senado no 1º mez da sessão, 5:400\$000.

Avisos:

N. 1.591, de 20, fornecimentos feitos em março para a Faculdade de Medicina, 1:037\$270;

N. 1.601, de 21, aluguel da casa e mais despesas da Junta Commercial da capital, 563\$960;

N. 1.625, de 22, ajuda de custo ao deputado Dr. Augusto Francisco de Lyra, 650\$000;

N. 1.570, de 17 de maio, gratificação aos empregados da secretaria occupalos em lavrar patentes da guarda nacional, 8:000\$000.

Ministerio da Marinha (despacho de 28 de maio)—Avisos:

N. 1.000, de 14 do corrente, sobre o registro da quantia de 175:000\$, em quanto foi orçada a despesa a fazer-se com a construção de armazens que sirvam de deposito para o trem bellico da armada, em vista da autorisação do § 10 da lei n. 242, de 3 de dezembro de 1894.—O tribunal deixou de attender á requisição á vista das disposições do art. 9º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, mandadas vigorar pelo art. 8º da de n. 266, de 24 de dezembro de 1894.

N. 1.035, de 20 do mesmo mez, concedendo á Alfandega de Santa Catharina o credito de 7:756\$650, por conta da consignação—Construção e reparos de pharões—da verba—Repartição da Carta Maritima.—Foi registrada a despesa.

Prefeitura—Em homenagem ao venerando chefe da democracia brasileira, senador Joaquim Saldanha Maranhão, o cidadão Dr. prefeito resolveu não haver expediente na Prefeitura Municipal, e hastear a bandeira a meio pão por tres dias.

Pedagogium—Hoje, ás 7 horas da noite, o Sr. professor José Verissimo continúa o curso de pedagogia.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itararé*, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá e Itajahy, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, carta para o interior até ás 7¼, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Amanhã:

Pelo *Orcano*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, La Pallice, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Coleridge*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até á 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

—D. Maria Magdalena de Jesus, os remetentes das cartas dirigidas a D. Juan Muller — Buenos Aires; D. Philomena Lanzilotta, em Napoles; Sr. Theoph. Weber, em Leipzig, D. Petronilha, rua do Vigario n. 23, em Pernambuco, e o remetente de dous pacotes de papeis pintados para Teixeira Silva & Comp., em S. Paulo, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 26 de maio de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	844	693	1.537
Entraram.....	18	28	46
Sahiram.....	5	19	24
Falleceram.....	10	4	14
Existem.....	847	698	1.545

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 278 consultantes, para os quaes se aviaram 365 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

E no dia 27:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	847	698	1.545
Entraram.....	32	36	68
Sahiram.....	44	50	94
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	830	679	1.509

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 551 consultantes, para os quaes se aviaram 673 receitas.

Fizeram-se 51 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 27 de maio de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	UMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EN MEZ	TRNSPOR. MENS. EN MEZ	ESTADO DO CEM
7 m.	758.51	20.6	80.0	N 3.3		Denso nevoeiro.
1 m.	759.03	22.5	85.1	NW 2.6		Limpo.
1 t.	757.56	23.7	73.0	NW 3.5		Idem.
4 t.	753.18	21.5	61.8	SE 2.7		Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 50,7 prateado 36,0.
Temperatura maxima 26,8.
Temperatura minima 19,0.
Evaporação em 24 horas 1^{mm},0.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Marro de Santo Antonio:

No dia 22 de maio de 1895:

HORAS	Barom. a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	763.53	20.6	16,01	89
1/2 d.	761.69	23.8	15,74	72
3 p...	761,14	22,8	15,67	70
Maxima.....		25,2		
Minima.....		18,4		
Média.....		21,8		

Evaporação à sombra 1^{mm},8.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituido da 3ª secção desta faculdade, vago pelo accesso do respectivo serventuario Dr. Manoel Netto Carneiro Campello a lente catedratico:

O concurso será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, e versará sobre direito romano, historia do direito nacional, direito criminal e noções de legislação comparado sobre o direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permitido fazer por procurador, si tiverem justo impedimento.

Os candidatos deverão exhibir, no acto da inscripção seus diplomas e titulos, ou publicações destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 5 de fevereiro de 1895. — O secretario, J. Telephoro da Silva Fragozo.

Confere.—Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 9 de maio de 1895. — Arthur Muniz.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que nesta secretaria recebem-se proposta para o fornecimento dos seguintes artigos: objectos de expediente para esta secretaria e para os do lazareto da Ilha Grande o hospital maritimo de Santa Isabel; generos alimenticios, carne verde, pão, leite, golo, verduras, gallinhas, ovos, ferragens, tintas, drogas, medicamentos, roupas brancas, colchões, camas, travessoiros, almofadas, etc., para os mesmos estabelecimentos: carvão de pedra, oleo, azeite, graxa, lenha e accessorios para as lanchas do serviço desta repartição e dos estabelecimentos supra mencionados.

As propostas, que serão recebidas no dia 6 de junho proximo futuro, ao meio-dia, e abertas acto continuo em presença dos concorrentes ou seus procuradores, deverão ter o preço do unidades por extenso e algarismo, serão em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras ou emendas, selladas e datadas do dia da apresentação, assignadas e deverão, outrossim conter as declarações de sujeitarem-se os proponentes ás condições que se estipularem no contracto e bem assim a uma multa, caso não compareçam a assignar o referido contracto dentro do prazo da chamada, que será feita pelo *Diario Official*.

A concorrência será feita para o 2º semestre do corrente anno, devendo porém as contas serem apresentadas mensalmente, acompanhadas dos respectivos pedidos, em quatro vias e separadas conforme os serviços para que forem feitas.

Nesta secretaria se darão as demais informações precisas aos Srs. interessados.

Rio de Janeiro, secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 21 de maio de 1895.— O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Instituto dos Surdos-Mudos

LAVAGEM DE ROUPA

Recebem-se propostas até o dia 31, para a lavagem das roupas dos alumnos, no corrente anno.—O agente, Decio Augusto Rodrigues da Silva.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

CONCERTO DE LANCHA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que accetam-se propostas para os concertos de que carece a lancha *Lazareto*, que se acha fundeada no cães Pharoux, á disposição dos concorrentes que desejarem experimental-a.

As propostas, convenientemente selladas, serão dirigidas a esta secretaria até ao dia 31 do corrente, em que serão abertas á 1 hora da tarde em presença dos proponentes.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 21 de maio de 1895.— O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda acha-se aberta, a datar do hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de melicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias o medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 24 de maio de 1895.—O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

CONCURSO

Em nome do Sr. ministro faço publico que nesta secretaria de estado acha-se aberta até o dia 12 de junho proximo futuro a inscripção para o concurso de dous lugares de amanuenses da mesma secretaria.

O concurso se effectuará de accordo com as instrucções approvadas pelo decreto n. 1940 de 17 de janeiro de 1895. As provas dos concorrentes versarão sobre as seguintes materias:

- Calligraphia;
 - Linguas portugueza, franceza e ingleza, devendo o candidato traduzir as duas ultimas e fallar pelo menos a segunda;
 - Noções de historia do Brasil e de geographia geral;
 - Arithmetica até proporção inclusivamento.
- Os pretendentes instruirão os requerimentos com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, podendo juntar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de maio de 1895.—O director geral, J. T. do Amaral.

Recebedoria

2º DISTRICTO

Relação das cizas commerciaes, cuja industria foram alteradas para o exercicio de 1896

Rua do Ouvidor:

- N. 11, Manoel Pinto da Fonseca.
- N. 19, Felipe Martins & Comp.
- N. 23, Figueiredo & Ferreira.
- N. 25, Lino Soares Pinto.
- N. 27, Mendes Raupp & Martins.
- N. 31, Leuzinger Irmão & Comp.
- N. 35, L. Guimarães & Comp.
- N. 39 e 41, Avelino Mendes & Comp.
- N. 43, Virginie Estoneigt.
- N. 45, Jens Sand & Comp.
- N. 47, Reyhner & Comp.

N. 127, Alfredo Lopes de Macedo.
 N. 149, Maia & Lima.
 N. 2, José Nogueira da Costa.
 N. 2, Carvalho Guimarães & Comp.
 N. 2, G. Pinto Machado.
 N. 6, Sampaio & Lopes.
 N. 8, José Placido do Val Rego.
 N. 8, Manoel da Silva Castro.
 N. 10, Maia Nogueira & Comp.
 N. 32, Krusmann & Comp.
 N. 34, Alfredo Mendes & Marques.
 N. 36, Mendes Marques & Comp.
 N. 40, Camões, Aguiar & Comp.
 N. 42, Santos, Brito & Guimarães.
 N. 50, Ribas da Silva & Comp.
 N. 64, Azevedo Alves, Carvalhó & Comp.
 N. 82, A. C. de Monte Alverne.
 N. 122, G. M. Braga Silva.
 N. 124, José de Castro Machado.
 N. 130, Domingos de Almeida & Comp.
 N. 144, Azevedo Costa.
 N. 148, Francisco Ribeiro Gonçalves.

Recebatoria da Capital Federal, 24 de maio de 1895.— O encarregado do lançamento, *Eugenio Marques da Silva*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, até ao dia 31 do corrente mez, recebem-se propostas em carta fechada para a venda de caixões, taboas de pinho, aros de ferro e pannos de anagem, em que vieram acondicionados diversos materiaes destinados a este estabelecimento, e que podem ser vistos no almoxarifado.

As propostas deverão indicar o preço da unidade de cada especie, separadamente, e a entrega effectuar-se-ha em seguida á realisação do pagamento.

Secção Central, 22 de maio de 1895.— O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Alfandega

De ordem do Sr. ministro da fazenda fica aberta pelo prazo de 30 dias, contados desta data, a concorrência para o fornecimento e montagem de uma machina suppletoria da força de 160 cavallos indicadas para supprir a força hydraulica aosapparelhos de descarga da alfandega desta capital, mediante as condições que ficam á disposição dos Srs. concurrentes neste escriptorio.

A concorrência versará sobre o preço da machina, sobressalentes, prazo de construcção e sua entrega á Inspectoria da Alfandega.

As propostas serão abertas no dia 15 de junho, á 1 hora da tarde, neste escriptorio á rua do Mercado n. 10, em presença dos Srs. concurrentes e do abaixo assignado.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Fazenda, 15 de maio de 1895.— *Miguel P. Galvão*, engenheiro das obras.

Caixa Economica e Monte de Socorro

São convidados a comparecer neste estabelecimento no dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, a fim de entrarem em provas, os candidatos abaixo mencionados e inscriptos no concurso para provimento das vagas existentes de collaborador :

- Eduardo Augusto de Almeida.
- João Baptista Junior Gonçalves.
- João José da Costa Velho.
- José Caetano Fiuza de Lima.
- Isaac Francisco da Silva Torres.
- Antonio Justino Deschamps Cunha Junior.
- Arthur Marianno de Amorim Carrão.
- Antonio Norberto Pinto Madureira.
- Oscar Carneiro.
- Manoel Lopes Rodrigues.
- Antonio Conrado de Niemeyer.
- José Penido Junior.
- Ubaldo Pinto da Silva Leal.
- Manoel Pires Ferreira.
- Alfredo Tiburcio da Costa.
- Durval Nuno de Barros Pereira.

João José Torres Junior.
 Narbal Quadros Laune.
 Carlos José Soares.
 Horacio Cordovil de Siqueira e Mello.
 Ricardo Ventura Boscoli.
 Caixa Economica e Monte de Socorro d Capital Federal, 28 de maio de 1895.— O gerente, *J. A. dos Santos*.

Corpo de Engenheiros Navaes

EXAMES PARA MACHINISTAS DE BARCAS A VAPOR DO COMMERCIO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe interino do Corpo de Engenheiros Navaes, faço publico aos interessados que os exames para machinistas de barcas e vapores do commercio terão começo na quinta-feira 30 do corrente ás 11 horas da manhã na secretaria do corpo do arsenal de mariinha.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 28 de maio de 1895.— *Firmino H. Ancorada Luz*, engenheiro-secretario.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra, de 2 do corrente, o Sr. general intendente manda fazer publico que, no dia 8 de junho proximo futuro, terá lugar, nesta repartição, o concurso para preenchimento de uma vaga de amanuense, ficando por isso aberta a inscripção nesta secretaria, até ao dia 5 do mesmo mez.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com folha corrida e outros documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos, pelo menos, ou simplesmente com attestados dos respectivos chefes, os que já forem empregados publicos, podendo entretanto juntar quaesquer outros documentos que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são : portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive, redacção official, conforme determina o aviso de 21 do abril de 1884.

Secretaria d. Intendencia da Guerra, 4 de maio de 1895.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS E MATERIAES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 31 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o segundo semestre de 1895.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente habilitar-se na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas são em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas respectivas propostas fazerem a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1895.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 5 de junho, para o fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno, de diversos generos relativos á forragem, ferramentas, ferragens, ferros e artigos semelhantes, madeiras e materiaes de construcção, artigos para escriptorio, para luzes e para machinas, para pintura, couros e artigos para correio.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo, para garantia da assignatura de seu contracto e depois deste assignado, dará a caução de 10 % da im-

portancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, e apresentadas em via dupla no dia e hora acima mencionados.

Os impressos, especificando os artigos acima, não poderão ser alterados pelos proponentes sob pena de não ser admittida a proposta, e acham-se esses impressos á disposição dos Srs. concurrentes, na secretaria do corpo, onde se informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Capital Federal, 15 de maio de 1895.— *Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente-secretario.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director interino de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pezos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia do Sant'Anna começou a 1 e termina no dia 31 do corrente, incorrendo na multa de trinta mil réis (30\$) aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5ª secção, 1 de Maio de 1895.— Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Banco de Credito Movei requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, correspondentes ás fazendas denominadas Camorim, Vargem Pequena e Vargem Grande, comprehendendo a lagôa Camorim, situadas nas freguezias de Jacarépaguá e Guaratiba.

De accordo com o decreto n. 4.105 do 22 de fevereiro de 1888, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-directoria do Patrimonio, 11 de maio de 1895.— *Arthur Augusto Machado*, chefe interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Luz Stearica requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos á praia das Palmeiras, correspondentes ao n. 405 da rua de S. Christovão. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 8 de maio de 1895.— *Arthur Augusto Machado*, chefe de ecção interino.

DIRECTORIA DE HYGIENE ASSISTENCIA PUBLICA

Concurrencia

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que até ao dia 8 de junho proximo recebem-se propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, dos seguintes objectos para a Estação Central de Desinfectação e Estação de Assistencia Publica: desinfectantes, lubrificantes, forragem e ferragem de animacs, etc., etc.

Os proponentes exhibirão nesta secretaria documentos que provem:

a) pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) contracto mercantil por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

c) procuração bastante, quando o proponente se fizer representar por terceira pessoa;

d) caução correspondente a 10% da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior; não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

As pronostas serão abertas no referido dia 8 á uma hora da tarde á vista dos proponentes ou seus procuradores, e devem ser escriptas, em duplicata, com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo; assignadas pelos proponentes ou seus representantes, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto bem como a multa na importancia de 100\$ a 300\$, para o caso de não comparecerem a assignal-o dentro do prazo marcado por publicação feita no *Diario Official*.

Os proponentes devem procurar nesta secretaria as relações detalhadas onde serão lançados, nas condições deste edital, os preços por que pretenderem fornecer os artigos de seu commercio.

Os generos serão todos de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas, á vista dos pedidos que forem dirigidos por conta dos respectivos fornecedores.

Secretaria da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, 28 de Maio de 1895.— O secretario interino, Dr. José Antonio Pereira da Silva.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2ª secção

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de junho proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312 se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a execução dos concertos necessarios á ponte de descarga do lixo da praia de Botafogo (morro da Viuva).

As propostas que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito previo de 5% sobre a quantia de 4:586\$457 em que estão orçados os trabalhos, juntando á proposta o respectivo recibo.

Os interessados devem procurar nesta repartição todos os esclarecimentos de que carecerem.

Directoria de Obras e Viação,—2ª. secção, 28 de Maio de 1895.—*Gastão Silva*, 1º official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2ª Secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de junho proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para construção do calçamento a parallelipipedos do trecho da rua do Nuncio, comprehendido pelas ruas do Senhor dos Passos e Largá de S. Joaquim.

As propostas que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismo e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto farão os proponentes na directoria de fazenda municipal o deposito previo de 5% sobre a quantia de 27:684\$151 em que está orçado o calçamento, juntando á proposta o respectivo recibo.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 28 de maio de 1895.—*Gastão Silva*, 1º official.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 70 dias, feita á ausente, em logar incerto, *Maria Catharina Carneiro Marinhos*.

O Dr. Edmundo Muniz Barreto, juiz da camara civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 70 dias virem, que por parte de Raymundo José Neff e por designação do Sr. Dr. presidente da Camara Civil, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal—Raymundo José Neff, estando divorciado por sentença passa-la em julgado na acção ordinaria que pela Camara Civil deste tribunal lhe moveu *Maria Catharina Carneiro Marinhos*, requer distribuição ajuiz singular para, perante o mesmo merissimo juiz a quem for distribuída, instaurar uma acção ordinaria de anulação de casamento contra *Maria Catharina Carneiro Marinhos*, residente em Portugal em logar incerto e não sabido, sendo o supplicante admitido a justificar a ausencia, e julgada a mesma provada, requer que sejam passados, publicados e afixados editaes com o prazo legal, assim de ser por elle citada a supplicada para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo responder a um libello civil de anulação de casamento, em que melhor exporá a sua intenção, ficando logo a supplicada citada para todos os termos e actos judiciaes até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Pede a V. Ex. distribuição e que seja feita a citação com a pena de revelia. Nestes termos pede deferimento, Capital Federal, 17 de janeiro de 1895.—O advogado, *Octaviano Coelho da Silva*. Estava devidamente sellada com estampilhas inutilizadas. Designação. Ao juiz Dr. Edmundo Muniz. Rio 17 de janeiro de 1895.—*Costa França*. Despacho D. A. justifique a ausencia em dia e hora que o escriptivo marcar. Nomeio curador o Dr. Eugenio Ferreira da Cunha.—Rio, 24 do janeiro de 1895.—*Muniz Barreto*—Distribuição—D. a Branlão em 24 de janeiro de 1895.—*J. Conceição*—Designação de dia—Para 26 do corrente ao meio dia.—*Brandão*—Sciencia—Rio 28 de janeiro de 1895.—*Eugenio Cunha*—E sendo assim no dia designado, se procedeu á inquirição das testemunhas para a justificação requerida, depois do que, sendo os autos devidamente preparados, subiram á minha conclusão e nelles preferi a sentença do teor seguinte: Procede a justificação. Passem-se editaes com o prazo de 70 dias, pagas as custas affnal pela parte vencedora. Rio, 19 de março de 1895.—*Edmundo Muniz Barreto*—Em virtude do que se passou o presente pelo qual é citada e chamada a este juizo *Maria Catharina Carneiro Marinhos* para, na primeira audiencia depois de findos os 70 dias fallar aos termos de uma acção de libello civil de anulação de casamento requerido por parte de Raymundo José Neff, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para constar se passou o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados pelo porteiro dos auditorios desta camara, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Advertindo que as audiencias deste juizo teem lugar nas segundas e quintas-feiras, ás 11 1/2 horas do dia. Dado e passado nesta Capital Federal aos 21 de março de 1895. Luiz Augusto Silva Brandão, o subscrevi.—*Edmundo Muniz Barreto*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 5/32	9
► Pariz.....	1.045	1.068
► Hamburgo....	1.292	1.319
► Italia.....	—	1.017
► Portugal.....	—	473
► Nova York..	—	5.590
Solheranos.....	26\$300	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARS

Apolices

Appolices do Estado do Rio de Janeiro	500\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, integ.....	933\$000
Ditas geraes miudas, de 5%...	960\$000
Ditas geraes de 1:000\$000, de 5%.....	960\$000
Ditas convertidas de 1:000\$000, de 4%.....	1:258\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1889.....	1:550\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil...	15\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50%.....	72\$500
Dito ideia, integ.....	160\$000

Companhias

Comp. Construções Urbanas, c/50%.....	4\$500
Dita Estrada de Ferro Pecanha ao Araxá.....	7\$000
Dita União Sorocabana-Ituana, 2ª secção.....	22\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	32\$000
Dita Telephonica Nitheroy e Rio.....	35\$000
Dita F. C. Jardim Botânico....	128\$000

Debentures

Debs. da Sorocabana.....	61\$500
--------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	60\$500
Letras do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1895.— <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	98\$000

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1868.....	2:300\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:550\$000
Ditas integ. idem de 1895.....	933\$000
Ditas idem de 1895, c/10%.....	953\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4%	1:258\$000
Ditas idem, miudas, de 4%...	1:248\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5%...	960\$000
Ditas idem, miudas, de 5%.....	960\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6%.....	945\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5%.....	380\$000
Rio, 28 de maio de 1895.— <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Viação Férrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 16 DE ABRIL DE 1895

Aos 16 dias do mez de abril de 1895, á 1 hora da tarde, presentes no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega 65, accionistas representando 23.200 e 14 e 1/2 acções, o Sr. Dr. Meirelles Vianna, presidente da companhia, declarou que, sendo esta a 3ª convocação, a qual fôra precedida de convites por carta, conforme a lei, podia a assembléa funcionar qualquer que fosse o capital representado, pelo que declarava aberta a sessão e propunha para presidente a o accionista Sr. Conde de Diniz Cordeiro, o qual foi unanimemente acceito pela assembléa. Tomando assento, o Sr. Conde agradece a honrosa incumbencia e convida para secretarios o Barão de Vasconcellos, Rodolpho, e o Dr. Eugenio A. Poncey.

Lida a acta da sessão anterior e posta em discussão, ninguém pediu a palavra; no momento de ser posta a votos, o Dr. Julio Horta Barbosa pediu a palavra pela ordem e declarou que lhe parecia que o Banco das Estradas de Ferro, que figurava na lista de presença, não podia ser representado por estar no primeiro periodo apenas de sua liquidação forçada, em vista do que levava á mesa a sua reclamação para que não honvesse mais tarde motivo para invalidar qualquer resolução desta assembléa. Respondeu o Sr. commendador Cybrão, que declarou que, na qualidade de representante do Banco Franco-Brazileiro, do qual é director, assignou tambem pelo Banco das Estradas de Ferro, porque aquelle banco é syndico da liquidação forçada deste, pouco importando para o caso não haver ainda syndicos definitivos, porque em face da lei em nada differem os poderes de representação dos syndicos provisórios dos definitivos.

O Sr. presidente da assembléa declarou que não procedia a duvida levantada pelo Dr. Horta Barbosa, tanto mais quanto não se tratava de votação por capital, mais sim *per capita*. Posta a votos, a acta é approvada unanimemente.

Obtendo a palavra, o Dr. Meirelles Vianna disse que, em vista da disposição da lei das sociedades anonymas, que trata da questão do commisso das acções, mandando apropriar das entradas a companhia e devendo o capital que representa o numero das acções commisiadas ser applicado á redução do capital social, tinha de submeter á approvação da assembléa uma deliberação que suppunha conciliar os interesses em jogo, pois os estatutos em vigor, no art. 9, dizem que, no caso do commisso, seria levada a importancia ao fundo de reserva, tendo a directoria o direito de reemittir as acções.

Não convido, nas circumstancias actuaes, fazer alteração alguma no capital social, entendia que, sem faltar ao cumprimento da lei, podia se afastar qualquer embaraço que dali pudesse surgir para negociações posteriores, si os accionistas, por uma deliberação unanime, ratificassem á directoria os poderes para a emissão de um numero correspondente de acções, quando entendesse conveniente aos interesses da companhia, conservando-as até então em carteira, e que a importancia revertida para os cofres da empresa, em consequencia do commisso, servisse para amortisar a verba—Bonificação—dada quando houve a redução do capital primitivo.

Tratando da conveniencia da iniciação da navegação já no alto Araguaya pelos proventos que della tirava a empresa, além do cumprimento do dever de fazel-a em virtude da clausula 53 do seu contracto: propunha que fosse a directoria autorizada a chamar as entradas, em atraso que faltavam para regularisar a porcentagem de 30 % já effectuada

por muitos accionistas, pois, com este recurso, além do que a companhia tinha em conta corrente em diversos estabelecimentos de credito, garantia a completa montagem desse serviço com vapores novos apropriados á navegação do rio Araguaya.

Pelindo a palavra, o Sr. Dr. Heitor Cordeiro apresentou uma emenda ao art. 7º dos estatutos, assim redigida:

« As acções serão nominativas até a sua integralisação; uma vez integradas, poderão ser convertidas de uma especie a outra, á vontade do accionista, que pagará em cada conversão uma taxa de expediente, a juizo da directoria. »

Ao art. 15 o mesmo Dr. Cordeiro fundamentou a seguinte emenda:

Em vez de tres mezes — diga-se: até um anno—e accrescente-se no final: qualquer ausencia que exceder a tres mezes só poderá ser permittida com licença especial da directoria, de accordo com o conselho fiscal.

O Sr. presidente da assembléa declarou que ia pôr em discussão a proposta da directoria, primeiramente na parte que se referia á questão do commisso e applicação da importancia do mesmo, que reverteu para a companhia, e que concedia a palavra a qualquer accionista que a quizesse.

Usando da palavra, o Dr. Heitor Cordeiro disse que, não convido de fórma alguma a redução do capital, como muito bem ponderou o Sr. Dr. Meirelles Vianna, era de parecer que a assembléa, consultando os seus proprios interesses, deveria adoptar o alvitre da directoria, ratificando os poderes já facultados pelos estatutos.

Ninguém mais pedindo a palavra, foi posta a votos e approvada por unanimidade.

Passando á discussão da segunda parte, a questão das chamadas, pediu a palavra o commendador Gomes Brandão, que ponderou ser a chamada de 10 %, que era a que faltava para estabelecer a uniformidade nas entradas, muito pesadas para as circumstancias actuaes da praça e que nestas condições apresentava a seguinte indicação:

« Fica a directoria autorizada a fazer uma chamada de 5 % em duas prestações de 2 1/2 % cada uma, com intervallo, de uma para outra, nunca menor de tres mezes. »

O Dr. Meirelles Vianna, respondendo, disse que sentia não poder em nome da directoria aceitar tal proposta, visto os fins a que ellas se destinavam e que, quanto mais breve fosse a realisção da navegação do rio Araguaya, maiores seriam os proventos, além das vantagens que haviam em dar prompto cumprimento ao seu contracto com o governo.

O Sr. commendador Cybrão, tomando a palavra diz que no meio termo encontrava uma solução que conciliava ambos os interesses, dividindo-se a chamada em duas prestações e enviava a seguinte indicação: « Fica a directoria autorizada a fazer desde já a chamada de 5 % sobre as acções com 20 %, só devendo chamar os 5 % restantes para completar os 30 % depois de passados seis mezes, a contar da data do annuncio da primeira. »

Ninguém mais tomando parte na discussão, o Sr. presidente põe a proposta da directoria sem as emendas: foi approvada; posta a votos, a proposta do commendador Gomes Brandão é rejeitada por maioria, votando a favor o Sr. commendador Beila.

Posta a votos a emenda do commendador Cybrão, dividindo a chamada de 10 %, em duas de 5 %, foi approvada contra os votos dos Srs. Gomes Brandão e Beila. Postas em discussão as emendas apresentadas pelo Dr. Heitor Cordeiro aos arts. 7 e 15 dos estatutos e ninguém pedindo a palavra, o presidente põe a votos, sendo approvadas por unanimidade. Usando de novo da palavra, o Dr. Meirelles Vianna diz que vem tratar da solução de um assumpto que muito importa para a representação nas assembléas — que é a distribuição das acções integradas em troca das antigas cautelas de *Debentures* — mas que, havendo fracções e estas em sua totalidade pequenas, propunha que fossem desprezadas em favor da empresa. Consultada a assembléa sobre este ponto, foi deliberado que assim procedesse a directoria.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente declarou que ia mandar lavrar a acta para ser assignada. Por proposta do Sr. commendador Raffard, que foi acceita, ficou o Sr. secretario autorizado a fazer lavrar a presente acta, que seria assignada pelos accionistas presentes que o quizessem, depois do que encerrou a sessão, e eu, Barão de Vasconcellos, Rodolpho, servindo de secretario, mandei lavrar a presente acta, que assigno. — Conde Diniz Cordeiro. — Barão de Vasconcellos, Rodolpho. — Dr. Eugenio A. Poncey. — Guilherme de Meirelles Vianna. — Dr. Francisco José da Cruz Camarão. — Joaquim de Moraes Jardim. — A. José Gomes Brandão. — Heitor B. Cordeiro. — Eugenio Emilio Raffard. Pelo Banco Franco Brazileiro, E. Cybrão, director. — J. E. E. Beila. — Julio A. Horta Barbosa. — Por procuração do marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, Julio A. Horta Barbosa. — Como syndico da liquidação do Banco das Estradas de Ferro, Banco Franco Brazileiro, E. Cybrão. — Honorio Pinto Pereira de Magalhães.

Empresa Industrial Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALISADA EM 30 DE ABRIL DE 1895.

Aos 30 dias do mez de abril de 1895, ao meio-dia, no escriptorio da empresa, á rua do Hospicio n. 3 B, achando-se presentes accionistas representando 4.400 acções, com 170 votos, o Sr. Alberto C. Pinto de Almeida, director da empresa, declarou legalmente installada a assembléa e convidou o Sr. Dr. Frederico Smith de Vasconcellos para presidir os trabalhos, sendo esta nomeação approvada pela assembléa.

Assumindo o Dr. Smith de Vasconcellos a presidencia da assembléa, declarou aberta a sessão e convidou para secretarios os Srs. accionistas Joaquim Gomes Cardia e Julio Rodrigues de Azevedo.

Procedeu-se á leitura da acta da ultima sessão de 22 de junho de 1894 e posta a mesma em discussão foi approvada unanimemente.

Em seguida mandou o Sr. presidente proceder á leitura do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, depois do que entrou em discussão para approvação das contas no periodo decorrido até a apresentação do balanço extrahido em 31 de dezembro proximo passado.

Não havendo, porém, quem pedisse novos esclarecimentos acerca do estado ha empresa, por estarem todos os Srs. accionistas convictos da boa direcção que se tem manifestado em todos os actos praticados, foi proposta a approvação as contas e por maioria votada, abstenção-se de votar a directoria e conselho fiscal.

Declarou finalmente o Sr. presidente que se ia proceder a eleição dos membros do conselho fiscal e supplettes para substituirem os que completavam o seu mandato, e recolhidas as cédulas verificou-se da apuração terem sido reeleitos os Srs. : José Gabriel de Azevedo, Joaquim José de Souza Guimarães e Candido Caetano Ferraz, e para supplettes os Srs : Francisco de Paula Chaves Campello, Dr. Frederico Smith de Vasconcellos e João Pedro Caminha.

Como nada mais houvesse a tratar o Sr. presidente deu por suspensa a assembléa e fazendo lavrar a presente acta, foi lida e assignada pelos membros da mesa e pelos Srs. accionistas presentes.

Srs. Accionistas — Vimos hoje pela primeira vez dar-vos conta do mandato com que nos honrastes a 28 de março do corrente anno.

Foi sob a denominação da Companhia Fabrica Sebastianopolis que iniciamos os nossos trabalhos a 5 de abril do corrente anno, e de accordo com o art. 3º dessa companhia, toma-

mos por arrendamento uma área de terreno na fazenda de Sapopemba, onde já achavam-se installadas duas machinas para fabricação de tijolos e um motor de força de 35 cavallos, machinismos estes que comprámos, para com mais presteza podermos dar começo a nossos trabalhos e podermos auferir algum resulto do immediato.

Adq tirimos tambem nessa occasião do Sr. José Gabriel de Azevedo a cessão de uma encomenda que fizera á casa Arens Irmãos, de plantas, ferragens e accessorios de um forno Otto Bock, que já está em principio de construcção e do qual esperamos advirão grandes resultados para a nossa empreza.

Para darmos todo o impulso necessario á então companhia, fizemos grande compra de materias, já para construcção de secca-louros, assentamento de via ferrea, giradores, carros e trolly; já para construcção de pequenas casas, objectivo de nossa companhia.

Conhecendo a insufficiencia do capital de nossa companhia, por proporcionar-se ensejo de desenvolver os interesses que nos foram confiados com a acquisição de bens de que poderíamos auferir grandes resultados, consultámos o conselho fiscal, e de accordo com o seu assentimento, foi convocada uma assemblea geral extraordinaria para 22 de junho proximo passado, na qual, como sabeis, foi elevado o capital da então companhia a 1.000:000\$ e substituida sua denominação para Empreza Industrial Brasileira.

Dispondo de maiores recursos e facultando-nos o art. 3º dos nossos estatutos o desenvolvimento da empreza, deliberámos, depois de ouvido o conselho fiscal, comprar as fazendas de Sapopemba e Gericinó e uns predios e ter-ros em S. Francisco Xavier, aquellas por achar-se em uma estabelecida a olaria e podermos auferir grandes vantagens da exploração em larga escala do Engenho Central de Sapopemba, e estes com o fito de os dividirmos em lotes vendel-os.

De ambas as acquisições temo: tirado já alguns resultados que contamos serão maiores no anno de 1895.

Damos em seguida detalhadamente o desenvolvimento que até hoje tem tido as diversas secções da nossa empreza.

O'aria

Concluiu-se o edificio onde funciona a machina a vapor.

Fizeram-se quatro fornos periodicos provisorios para queima de tijollo.

Preparou-se, aterrando, grande espaço de terreno onde foram edificados cinco secca-douros de 50 metros do comprimento cada um por 10 metros e cinco centimetros de largo, cobertos com 4.500 telhas de zinco de cinco pés de comprimento.

Adquiriu o machinismo completo para a febricação de telhas modelo francez.

Nestas construcções empregaram-se aproximadamente 67.000 tijollos feitos na fabrica.

Assentaram-se 800 metros de trilhos Decauville e 15 gyradores para o serviço da olaria.

Preparou-se o terreno para a construcção do grande forno Otto Bock e principiou-se com a fundação da chaminé, e foram feitos 20.000 tijolos especiaes para a sua edificação.

Existem 14 gyradores para assentar, quatro carros com caçambas de 1/2 metro cubico de capacidade cada um, oito vagonetes para conduzir tijolos para os secca-louros, seis ditos para conduzir tijolos para os fornos, uma machina para fabricar tijolos impressos, ainda para assentar.

Construcções

Edificaram-se 20 casas pequenas e duas maiores para operarios.

Nestas construcções empregaram-se aproximadamente 242.000 tijolos feitos na fabrica.

Desenvolveu-se a linha ferrea, ligando-a do engenho á olaria, assentando-se 1.000 metros de trilhos.

Melhoramentos

Tendo necessidade de fazer trabalhar o engenho á noute, resolvemos como medida de segurança e garantia dos bens da empreza, a installação da luz electrica, aproveitando o proprio motor do engenho, e esse melhora-mento já tem dado bons resultados, propor-cionando boa luz ao edificio e evitando gran-des riscos a que estaria sujeito esse estabele-cimento si fora illuminado a kerozene.

Ligamos tambem o chalet ao engenho, gozando assim a casa de morada do mesmo beneficio da luz electrica.

Para commodidade e boa garantia dos serviços das diversas secções, foram ellas liga-das umas ás outras por uma linha telephoni-ca, que tambem está ligada á estação de Sapopemba.

Durante este tempo retiraram-se das ped-reiras 700 metros cubicos de pedra, que foi applicada nas construcções de casas e na olaria, especialmente com as fundações para o forno Otto Bock.

Pelo que acabámos de expor, vedes, Srs. accionistas, que foram grandes os melhora-mentos feitos nestes oito mezes, quer na olaria, quer em construcções e acquisição de machinismos para desenvolvimento de nossa empreza e que da nossa principal fonte de receita, a olaria, foram aproveitados os seus productos para melhoramentos de que já no proximo anno deveinos tirar grande resul-tado.

Por este motivo entendemos não ser con-veniente distribuir dividendo, no que foi ac-corde o conselho fiscal, consultado a este respeito.

Tuanferencias de acções

Lavram-se oito termos, sendo:	
2 de caução.....	100
6 de transferencia.....	3.700
Total.....	3.800

Julgamos ter-vos dado to'os os esclareci-mentos, no entretanto, si julgardes necessaria mais alguma informação sobre o movimento da empreza, contai com a nossa boa von-tade.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.—*Alberto Carlos Pinto de Almeida.*—*Fernando Swellich.*

Parecer do conselho fiscal

Tendo sido convidados pela directoria da Empreza Industrial Brasileira para proceder-mos, na qualidade de membros do conselho fis-cal, a exame dos livros da escripturação da mesma empreza, e todos os documentos con-cernentes, affim de ser apresentado o nosso parecer annexo ao relatório e balanço encer-rado em 31 de dezembro de 1894, que tem de ser exhibido na assemblea geral e ordinaria que terá logar a 30 do corrente m-z, para approvação de contas, declaramos ter encon-trado tudo na melhor ordem possivel, com a precisa clareza e exactidão, provando ter havido por parte da directoria o maior zelo, attenção e boa actividade na direcção dos negocios em geral da empreza, que se acha col-locada em um gráo de satisfactoria prosperi-dade, expando a directoria minuciosamente em seu relatório, com o qual estamos perfeita-mente de accordo, todas as phases da existen-cia desta empreza, ainda nova, mas que já se tem desenvolvido tanto quanto sufficiente para satisfazer ás exigencias dos Srs. accio-nistas, pelo que mereço a digna directoria todos os justos louvores.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1895.—*Candido Caetano Ferraz.*—*José Gabriel de Azevedo.*—*Joaquim José de Souza Guimarães.*

RESUMO DO BALANÇO DE TUDO QUANTO CONSTI-TUE O ACTIVO E PASSIVO DA EMPREZA INDUS-TRIAL BRAZILEIRA, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Activo	
Acções caucionadas pela di-rectoria.....	20:000\$0000
Despezas de installação.....	2:701\$278
Luvras de arrendamento....	4:500\$000
Contractos e concessões....	300:000\$000

Hypotheca.....	383:356\$000
Moveis e utensilios.....	114\$500
Propriedades e terrenos....	958:095\$370
Acções e debentures.....	592:021\$580
Lettras a receber.....	204:490\$600
Mercadorias.....	22:448\$450
Diversas contas.....	29:478\$500
Devedores por contas cor-rentes.....	472:708\$890
Caixa : dinheiro existente..	40:197\$380
	<hr/>
	3.030:112\$548

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$300
Bens hypothecados.....	383:356\$000
Lettras a pagar.....	280:000\$000
Lettras a descontadas.....	59:518\$640
Diversas contas.....	481:508\$100
Credores por contas cor-rentes.....	749:646\$160
Lucros e perdas: saldo desta conta.....	56:083\$348

S. E. ou O. 3.030.112\$548

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.—*Alberto Carlos Pinto de Almeida,* director.—*Chefe da contabilidade, José Coelho de Azevedo.*

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Importancia cor-respondente a 10 % que se abate na conta de :		
Despeza de ins-tallação.....	300\$142	
Idem idem na conta de luvras de arrendamento.....	50\$000	
Idem idem idem que se leva a credito da conta de gastos ge-raes debitando-se aquella....	8:712\$222	
Saldo da conta de honorarios idem idem....	11:850\$300	
Prejuizo em va-rias contas....	33:838\$950	
Lucro que apre-senta a conta de acções e de-bentures con-forme o de-m o n s t r a t i v o prestado.....	24:248\$660	
Idem em varias contas.....	77:914\$842	
Idem verificado na conta de premio e des-contos.....	8.991\$160	
Saldo razo..	56:083\$318	
	<hr/>	
S. E. ou O.	111:081\$662	111:081\$662

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.—*Alberto Carlos Pinto de Almeida,* director.—*José Coelho de Azevedo,* chefe da contabilidade.

Companhia de Seguros Brazil Federal RELATORIO

Srs. accionistas—Cumprindo o que precei-tua o art. 17 dos nos-ros estatutos, trazemos á vossa presença o relatório dos nossos traba-lhos durante o anno de 1894, com as respec-tivas tabelllas explicativas.

Reforma dos estatutos

Como bem sabeis, por ter sido deliberação vossa, reformaram-se alguns artigos dos es-tatutos na assemblea geral extraordinaria effectuada em o de setembro do referido anno,

e muito especialmente o que se refere ao capital social, motivado pela liquidação da conta corrente de prazo fixo, que traziamos com a carteira commercial do Banco de Credito Real do Brazil (em liquidação), e cabenos agora dizer-vos que a digna commissão liquidante cumpriu fielmente o ajustado na dita assembléa, e ainda com a circumstancia especial de ter pago os juros na importancia de 34:075\$ de que nessa occasião não se cogitou.

Essa importancia foi recebida por meio de 681 1/2 acções da nossa companhia, na razão de 50\$ cada uma, e elevada á conta de diminuição de capital, de accordo com a vossa resolução, no seu valor nominal.

Na respectiva tabella annexa em contrareis especificada esta conta.

Responsabilidades

Montaram a 33.477:351\$050 as responsabilidades acceitas por esta directoria, durante o anno de 1894, sendo no primeiro semest. 19.758:226\$050 e no segundo 14.719:125\$ pela seguinte fórma:

1º semestre:	
Maritimos.....	5.821:526\$050
Terrestres.....	13.936:700\$000
	<hr/>
	19.758:226\$050
2º semestre:	
Maritimos.....	3.679:025\$000
Terrestres.....	11.039:500\$000
	<hr/>
	14.719:125\$000

Estas responsabilidades produziram os seguintes

Premios

Na sua totalidade 254:257\$970, dividida pela seguinte fórma:

1º semestre:	
Maritimos.....	85:519\$240
Terrestres.....	64:369\$190
	<hr/>
	149:888\$430
2º semestre:	
Maritimos.....	46:404\$020
Terrestres.....	57:965\$520
	<hr/>
	104:369\$540

A differença que notareis entre o 1º e 2º semestres é em parte devida a termos diminuido as responsabilidades maritimas, e nominadamente do sal, que abolimos totalmente e que contribuia com boa somma para a receita, mas que nos acarretava maiores prejuizos.

Reseguros

Reseguramos 1.751:007\$, pagando de premios a importancia de 38:447\$940 sendo.

1º semestre.....	28:342\$840
2º semestre.....	10:105\$100
	<hr/>
	38:447\$940

Acções judiciaes

Muito a contragosto, e sómente para defendermos os vossos interesses, sustentamos algumas demandas em juizo, e julgamos que afinal em todas nos será feita justiça.

Dividendos

Os lucros liquidados do 2º semestre foram relativamente insignificantes, não constituindo base para a distribuição de dividendo; a directoria, porém, ouviu o respectivo conselho fiscal, sendo este de parecer que, tratando-se de um periodo de reorganização, fosse o saldo levado á conta de — Reconstituição do capital — creada para cumprimento da vossa resolução, em assembléa geral extraordinaria acima alludida.

Receita

Montou a 404:020\$628 durante o anno de 1894, sendo 171:934\$920 no 1º semestre e mais 92:269\$973, saldo anterior, e 139:815\$735 no 2º.

Considera-la na sua totalidade:
Premios..... 254:357\$970
Apólice..... 1:872\$000

Juros e descontos.....	53:168\$055
Salvados.....	2:452\$630
	<hr/>
	311:750\$665
Saldo em 31 de dezembro de 1893.....	92:269\$973
	<hr/>
	404:020\$628

Aplicação.

Sinistros.....	79:527\$585
Reduções e annullações.....	681\$340
Reseguros.....	38:447\$940
Commissões e cobranças..	23:078\$780
Despezas judiciaes.....	6:811\$544
Despezas geraes.....	54:001\$940
Prejuizo na cobrança da letra n. 319.....	2:874\$375
Alugueis e luvas, saldo..	2:350\$000
Prejuizo em 50 acções da	

Companhia Nacional de Artefactos de folhas de Flandres, produzido pela liquidação.....	1:750\$000
Saldo levado á conta de Reconstituição de capital..	194:497\$124
	<hr/>
	404:020\$628

A receita e despeza dos semestres em separado encontrareis nas respectivas tabellas.

Sinistros

A importancia de sinistros liquidados, durante o anno de 1894, foi de 79:527\$585, sendo pagos no 1º semestre 22:257\$570 e no 2º semestre 57:270\$015, a saber:

1º semestre:	
Maritimos.....	21:166\$780
Terrestres.....	1:090\$790
	<hr/>
	22:257\$570
2º semestre:	
Maritimos.....	49:067\$885
Terrestres.....	7:598\$130
	<hr/>
	57:270\$015

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.
— Conde da Estrella, presidente da companhia.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Como membros do conselho fiscal desta companhia, e, em cumprimento do dever do cargo, declaramos ter examinado a escripturação e documentos relativos ao anno de 1894 e tel-os achado exactos e em boa ordem; verificando a existencia de todos os valores mencionados no balanço de 31 de dezembro ultimo.

De accordo com a vossa resolução na assembléa geral extraordinaria de 3 de setembro proximo passado, verificámos ter sido levada a effeito a liquidação com o Banco de Credito Real do Brazil e, portanto, reduzido o capital de accordo com a reforma dos estatutos votada.

Havendo nós sido consultados sobre o recebimento de acções desta companhia, pela importancia de 50\$ cada uma, para pagamento dos juros da conta corrente com o citado banco, fomos do parecer que assim se fizesse, por acharmos razoavel a proposta.

Ainda uma vez consultados sobre distribuição de dividendos, mais uma vez opinamos, o pelas mesmas razões, para que tal se não fizesse e se levasse o saldo á conta de — Reconstituição do capital.

Concluindo, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas pela digna directoria.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1895.—
Léo de Affonseca. — Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romeu. — Antonio Joaquim Pereira da Silva.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1894	
<i>Activo</i>	
Accionistas:	
Capital a realizar.....	4.500:000\$000
Caixa:	
Dinheiro existente.....	13:542\$817
Letras a receber:	
Em carteira.....	236:852\$500
Acções de bancos e companhias:	
Idem.....	869:122\$720
Banco de Credito Real do Brazil:	
Sua conta a prazo fixo.....	1.100:055\$270
Idem idem de movimento...	24:162\$970
	<hr/>
	1.124:218\$240
<i>Cauções:</i>	
Titulos depositados por diversos para garantia de seus debitos.....	63:412\$372
Contas correntes:	
Saldos devedores tendo para garantia os titulos acima indicados.....	54:674\$390
Fracções de acções.....	820\$000
Deposito judicial no The-souro Nacional.....	105:694\$730
Alugueis a receber.....	240\$000
Segurados.....	34:071\$436
Sellos:	
Pelos que existem.....	797\$100
Moveis e utensilios:	
Saldo desta conta.....	5:235\$810
Caução da directoria:	
Idem.....	30:000\$000
Incorporação:	
Idem.....	600:000\$000
Cauções e descontos:	
Idem.....	40:000\$000
Encampação da Companhia Nova Permanente:	
Idem.....	122:357\$836
Companhia Progredior Petropolis:	
Idem.....	6:000\$000
Dividendos a receber:	
Idem.....	50:793\$983
	<hr/>
	7.857:833\$934

Passivo

Capital nominal:	
Em 37.500 acções do valor nominal de 200\$000.....	7.500:000\$000
Letras a pagar:	
Acceites pela companhia para pagamento de reseguros e sinistros.....	33:056\$500
Contas correntes, conta de caução:	
Pelos titulos depositados para garantia de diversos debitos	63:412\$372
Espolios:	
Conta procedente da Companhia Nova Permanente..	1:410\$500
Directoria:	
Pela sua caução.....	30:000\$000
Dividendos a pagar:	
Saldo desta conta.....	5:450\$600
Contas correntes:	
Saldo em credito.....	8:800\$000
Accionistas da Companhia Nova Permanente:	
Importancia de bonus não reclamados.....	260\$000
Alugueis adeantados:	
Pelos que se receberam adeantados.....	383\$300
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	46:244\$184
Lucros e perdas:	
Saldo em 31 de dezembro de 1893	92:269\$073
Lucro liquido do semestre.....	76:546\$505
	<hr/>
	168:816\$478
	<hr/>
	7.857:833\$934

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1894.—O chefe da contabilidade, João Baptista da Costa Teixeira.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Balanço em 30 de junho de 1894

Debito	
Reduções e annullações.....	60\$000
Reseguros.....	28:342\$840
Despezas judiciaes.....	4:564\$130
Sinistros.....	22:257\$570
Commissões.....	10:755\$410
Despezas geraes.....	26:229\$090
Prejuizo na cobrança da lettra 319.....	2:874\$375
Externos.....	305\$000
Saldo em 31 de dezembro de 1893.....	92:269\$973
Lucros deste semestre.....	76:546\$505
	168:816\$478
	264:204\$893

Credito	
Saldo desta conta em 31 de dezembro de 1893.....	92:269\$973
Salvados.....	2:338\$850
Premios.....	149:888\$430
Apolices.....	1:052\$000
Juros e descontos:	
Saldo.....	18:655\$640
	264:204\$893

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1894.—O chefe da contabilidade, *João Baptista da Costa Teixeira*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Activo	
Accionistas:	
Capital a realisar.....	1.800:000\$000
Caixa:	
Dinheiro existente.....	32:501\$413
Lettras a receber:	
Em carteira.....	250:601\$897
Acções de bancos e companhias:	
Idem.....	864:122\$720
Cauções:	
Titulos depositados para garantia de devedores.....	63:412\$372
Contas correntes:	
Saldos devedores garantidos pelos titulos acima.....	57:741\$190
Deposito judicial:	
No Thesouro Nacional.....	105:694\$730
Alugueis a receber.....	240\$000
Segurados:	
Saldo em debito desta conta	35:439\$709
Sellos:	
Existencia de estampilhas..	892\$800
Movels e utensilios:	
Saldo desta conta.....	5:235\$810
Caução da directoria:	
Idem.....	30:000\$000
Dividendos e juros a receber:	
Do Lloyd e outros.....	20:000\$000
Banco da Republica do Brazil:	
Dinheiro em conta corrente. Companhia Progredior de Petropolis.....	50:315\$000
Entradas a realizar de acções a recolher:	
De 1.061 3/4 que faltam recolher.....	127:410\$000
	3.467:607\$641

Passivo	
Capital nominal:	
Em 15.000 acções do valor nominal de 200\$000.....	3.000:000\$000
Lettras a pagar:	
Firmadas pela directoria para pagamento de reseguros e sinistros.....	48:636\$950
Contas correntes, conta de caução:	
Pelos titulos que diversos depositaram nos cofres da companhia para garantia de seus debitos.....	63:412\$372

Esposios:	
Conta proveniente da ex-Companhia Nova Permanente.....	1:410\$500
Directoria:	
Pela sua caução.....	30:000\$000
Dividendos a pagar:	
Pelos dividendos não reclamados.....	5:325\$600
Accionistas da Companhia Nova Permanente:	
Bonus não reclamados.....	260\$000
Reconstituição do capital:	
Lucros levados a seu credito.....	194:497\$124
Diferença entre o custo da aquisição do 21.433 1/4 acções já recolhidas e o valor das suas entradas realizadas.....	638:622\$730 833:119\$354
Importancia de diversas contas que segundo o respectivo anexo foram levadas a seu debito.....	793:151\$819

Saldo a seu favor.....	59:968\$035
Funão de reserva:	
Saldo desta conta.....	46:244\$184
Valor nominal das acções a recolher:	
De 1.061 3/4 que faltam recolher.....	212:350\$000
	3.467:607\$641

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.—O chefe da contabilidade, *João Baptista da Costa Teixeira*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Sinistros.....	57:270\$015
Commissões:	
Saldo.....	12:323\$370
Reseguros.....	10:105\$100
Reduções.....	157\$500
Alugueis:	
Saldo.....	2:350\$000
Extornos.....	158\$840
Despezas judiciaes.....	2:247\$414
Despezas geraes:	
Vencimentos, impostos, etc., etc.	27:772\$850
Prejuizo em 50 acções da Companhia Nacional de Artefactos de Folha de Flandres, produzido pela liquidação desta companhia.....	1:750\$000
Reconstituição do capital:	
A seu credito.....	194:497\$124
	308:632\$213

Credito	
Saldo do semestre passado....	168:816\$478
Juros e descontos:	
Saldo.....	34:512\$415
Premios.....	104:369\$540
Apolices.....	820\$000
Salvados.....	113\$780
	308:632\$213

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.—O chefe da contabilidade, *João Baptista da Costa Teixeira*.

Companhia Engenho Central de Lorena

ERRATA
Hontem, no annuncio para o emprestimo por *debutures* da Companhia Engenho Central de Lorena, sahiu por equivoço publicado 10 milhões de *debutures* em lugar de 10 mil, e bem assim a importancia do passivo por 2.362:121\$844 em lugar de 1.362:121\$344.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.862—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para applicação nova da planta denominada Agave americana ás industrias textis e outras. Invenção de José Marques Nunes, morador nesta Capital Federal.

O vegetal de que se junta a amostra—*Agave americana*—é oriunda da America meridional e existe abandonado e sem aproveitamento no vastissimo territorio do Brazil, onde produz bem e pôde ser cultivado em larga escala, afim de ter algumas novas applicações, provenientes de seus dous productos: a) a fibra extrahida das folhas; b) o succo tirado do caule.

A planta em questão, fibro-vascular, pertence ao genero das amaryllidaceas, e deste ha varias especies entre as quaes as denominadas *Maguey, Enequen, Tiquila, Mescal e Yucca*, etc. Tem as folhas armadas e cheias (*plante glasse*) munidas de dentes terminados por espinhos resistente, e só floresce no fim de dez a doze annos, dando um pendão em haste de mais de dous metros de altura, terminado pelas flores amarellas.

Esta circumstancia na vida physiologica da planta determina o seu esgotamento sensível pela diminuição da seiva, emurchimento das folhas e morte subsequente.

O privilegio da patente que se trata de obter versa sobre: 1º preparo da fibra, que é sedosa e resistente, para a tecelagem; 2º preparo do succo fermentado e destillado para a obtenção de excellent alcohol, aguardente ou licor que se denominará—Da agave—semelhante á cidra, podendo este alcohol ser applicado a diversas industrias que costumam empregar os de outras provincias.

Este alcohol é produzido pelo processo que passo a explicar.

Cortada a planta fda a superficie tiram-se todas as folhas, deixando sómente a parte que fórma o tronco uma vez limpo de maneira que não fique com a crosta externa de cor verde, colloca-se em um forno com a temperatura mais alta que for possível hermeticamente fechado, ficando encerrado durante 48 horas; passado esse tempo, aberto o forno, encontrar-se-ha completamente cozida o apresentando o aspecto do mel que produz o assucar, procede-se então a extracção do mel que contem, seguindo-se o mesmo processo que se usa para o da canna; uma vez extrahido o mel, mistura-se com agua pura, e leva-se a uma temperatura de 8 graos assim misturado começa a produzir a fermentação alcoolica, dentro de vasilhame apropriado e em seguida procede-se á distillação em alambique.

A fibra conhecida por Enequen é extrahida das folhas com machinas apropriadas unicamente para esse fim.

A introdução no Brazil do cultivo scientifico desse vegetal, aqui quasi desconhecido, e não utilizado, pôde vir a ser fonte abundantissima de renda pela applicação na industria nacional e pela exportação tambem para os mercados estrangeiros; e isto tanto mais facil quanto o plantio e cultura da agave não depende de muito trabalho, nem assiduidade visto que entre nós ha terrenos em grande abundancia que se prestam a este genero de cultura, como tambem porque o vegetal de que se trata não é sensível ás mudanças de estações climatericas, nem é atacavel por molestias nem por insectos.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos da invenção:
1º, a applicação nova da fibra extrahida da «Agave americana», ás industrias textis, para fabricação de tecidos, cordames, papelões e quaesquer outros artigos semelhantes;
2º, a applicação nova do succo da mesma «Agave americana», á fabricação do alcohol para os fins aos quaes industrialmente adapta-se este producto;

3º, nestas applicações, o emprego deapparelhos, machinas e processos geralmente empregados para industrias sememelhantes.

Tudo como substancialmente descripto acima e especificado no relatório.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.867—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para irradiador para illuminação a gaz, denominado — Helio-gène. Invenção da Societé Anonyme des Brevets Etrangers de l'Helio-gène, estabelecida em Paris

Nosso irradiador a gaz tem por fim utilizar os caloricos produzidos pela combustão completa de gaz, afim de transformal-os em photos, isto é, em luz.

Esse irradiador compõe-se de tres peças:

- 1º, o ejector;
- 2º, o bico ou queimador;
- 3º, a penna ou materia irradiante.

Ejector—O ejector compõe-se de um boccal (figs. 1 e 2) atarraxado em *a*, seja com o fio de rosca dos bicos, seja com qualquer outro fio, afim de que possa ser aparafusado sobre todos os braços de luz (lustres, arandellas, lanternas, etc.); este boccal é furado em *f* de uma chaminé, sobre a qual colloca-se uma capsula *g* em metal delgado e perfurado exactamente no centro de um orificio calibrado *h* pelo qual sahe o gaz.

Sobre o boccal *D*, aparafusamos uma pequena trompa *A*, constituída por dous cones reunidos por suas pontas. O cone inferior *d* maior que o superior *e* serve ao mesmo tempo de camara de ar, e, para este fim, possui dous furos lateraes *j*.

Essa trompa é dotada exteriormente de uma rosca *e* que permite de nella fixar os queimadores de fórmas diferentes necessitadas pelos effeitos de luz que se quer obter.

As figuras 3 e 4 mostram pelas mesmas vistas uma variante do ejector descripto acima; reparar-se-ha aqui, que o cone superior *e'* é formado; e o bico ou queimador vazado o qual descança em uma pequena galeria formada pelo cone inferior *d'*; uma segunda modificação das figuras 1 e 2 consiste na substituição da capsula *g* por uma aruella *g'*, igualmente perfurada de um buraco bem no centro.

Faremos aqui observar que o nosso ejector, bem que procedendo do principio de Bernouille, utilizado por Bunsen, não pôde ser comparado ao queimador ideado por este ultimo sabio.

Com effeito, enquanto que no queimador Bunsen, a mistura de ar e de gaz sahe quasi á pressão atmospherica (1 ^m/_m de agua), em nosso ejector, a mistura sahe a uma pressão variavel de 10 a 15 ^m/_m de agua segundo a pressão inicial do gaz. E' esta pressão conservada pela mistura gazosa que nos permite fazel-a sahir por orificios estreitos, taes que furos, fendas, etc., ainda que queimando azul (*a bleu*), isto é, produzindo, em razão da divisão da mistura do ar livre, seja em fletes, seja em laminas delgadas uma combustão completa e uma produção maxima de caloricos (*calories*) em um espaço limitado, sem adjunção de uma tiragem suplementar.

E' preciso não pensar que basta sobrapôr dous cones por suas pontas; é preciso manter proporções que não devem ser despresadas para a obteção de um bom rendimento. Essa restricção não impede a mobilidade dos cones que podem ser em duas peças.

O cone superior deve ter um delive de 10 ^m/_m; e o orificio do apice dos cones ser na relação de 1 a 6 com o diametro do jacto de gaz.

Essas proporções são só indicadas neste relatório para lembrança e para uma pressão de 40 a 60 ^m/_m. São ellas variaveis segundos, a pressão inicial do gaz e para obtel-as, quando é inferior, é preciso recorrer a tentativas ou experiencias praticas.

E' paeciso tambem que o jacto gazoso esteja bem no eixo da trompa si se quer obter o effeito esperado, isto é, um arrastamento do volume de ar, de tres a quatro vezes do do gaz.

Para facilitar o accendimento, utilizamos a propriedade que possui o nosso ejector de poder ser posto em lamparina; para isto praticamos em redor da chave da chameira um encaixe circular *m* que deixa passar constantemente o gaz necessario. (Ver fig. 26.)

Bico ou queimador — O bico ou queimador é a peça onde opera-se a combustão.

As fórmas que damos a esta peça são muito variaveis segundo a natureza da chamma e a quantidade de gaz que se quer queimar. Essas fórmas tendem todas a pô: a chamma em contacto com a maior superficie de ar.

As figs. 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 representam alguns desses bicos; as chammas que são representadas são desenhadas em tamanho natural segundo photographias; esses bicos são de steatite, terra ou porcellana, e são mantidos sobre o ejector por meio de uma porca de carretilha e são simplesmente apertadas.

O bico que utilizamos de preferencia é o de cabeça pontuda (fig. 9); a chamma sufficientemente larga e regular é a que dá o melhor rendimento

A fig. 12 representa bicos com furo em uma ou mais fladas.

As figs. 13 e 14 representam em corte vertical e em plano um queimador horizontal collocado (fig. 13) em um globo ovoide, com fendas abertas e guarnecido de perolas nas fendas para o peneirar do ar.

Para funcionar, to los esses bicos exigem que a mistura gaz e ar, esteja sobre pressão; é por isto que elles pôdem só servir com o nosso ejector.

São construidos em steatite, em porcellana, ou em terra para evitar modificações em seu regimen e perlas colorificas por conductibilidade.

Os orificios de sahida devem ser de secções taes que dão livremente passagem ao volume de ar e de gaz, sob a pressão de 10 a 15 ^m/_m de agua ainda que ficando estreitos; é depois, pelo alongamento desses orificios, que se chega a fornecer a passagem necessaria.

Penna — Em um aparelho de illuminação, a qualidade essencial é a seguinte: Dar o maximo de illuminação sobre o solo e os tectos, isto é, segundo uma normal ao solo. Debaixo da denominação magnetica de penna, temos realiado este desideratum.

De preferencia, a massa irradiante é formada pela decomposição de uma mistura de azotado de zircono, de azatato de orbio e de azotado de magnesia totas as tres em solução na agua em quinta parte, e na proporção de dous quintos dos dous primeiros saes para um quinto do ultimo.

Nsta solução, immergimos fios de materia organica formados de sedas e do linhos torcidos (*moulinés*) juntos.

Antes da immersão, esses fios são atados fio por fio em um arame de platina ou outro metal difficilmente fusivel.

As figs. 15, 16, 17, indicam o modo de fabricação e o aspecto final da penna.

Pedemos fazer tambem essas pennas mechanicamente, feclindo os pedacinhos de fios entre dous fios metallicos torcidos, como se faz para as escovinhas (*goupillons*) mas tendo cuidado de conservar os fios em um mesmo plano (ver fig. 18).

Qualquer que seja o modo de fabricação, a penna é cortada e aparada nas dimensões apropriadas, tendo cuidado de ter em conta a contracção que se calcula facilmente pelas proporções de materias organicas e de materias mineraes.

Com a solução acima indicada, a contracção é de 50 % aproximadamente.

Depois de aparada a penna é immergida, enxuta e socca-la em estuva de 60 %.

Depois de secca, esta penna é armada sobre um porta penna ou supporte metallico em fio de nickel (figs. 19, 20 e 21).

Para isto, uma das extremidades do fio metallico é enrolada em anel e pendurada em *K* ao porta-penna; a outra extremidade é passada em um duplo furo do braço opposto do porta penna e mantida assim por um chumbo de segurança.

Nesta operação, a penna que pôde ser deformada é penteada para regularisar os fios; depois, afim de evitar uma deformação ulterior, é immersa em um verniz ligeiro ou colodion para dar consistencia.

E' neste estado que entrega-se aos consumidores porque não é mais fragil.

Para utilisal-a, depois de a ter fixado sobre o queimador, chamusca se esta penna com um phosphoro, depois, antes de dar o gaz, espera-se que a materia organica esteja completamente queimada; neste momento accendase o queimador e a massa irradiada logo crescendo de luz com o desapparecimento dos ultimos vestigios de productos volateis.

Esta fórma em penna presta-se, como se vê, não só a dar o maximo de luz em direcção ao solo e para o tecto, mas como os fios são todos independentes uns dos outros, segue-se que as contracções e dilatações se fazem livremente, e que no caso de quebrar-se um fio, a queda de um não acarreta a de um outro.

Faremos observar igualmente que a alma da penna, isto é, a parte a mais compacta, se acha no prolongamento axial immediato da chamma, que esta deve expender-se de cada lado lambendo e passando entre cada pedacinho (fig. 21); a resultante deste dispositivo é uma utilização racional e perfeita do calorico, sem produção secundaria de oxydo de carbone.

Comprehender-se-ha que é possivel fazer queimadores com mais de uma penna (ver figs. 22, 23 e 24) e que, não se precisando de tiragem, pedemos montar nas lanternas de recuperção, queimadores intensivos, levando um numero qualquer de ejectores e de bicos ou mesmo um só ejector e alguns bicos (ver fig. 5).

Acrescentaremos que esta substituição de nosso irradiador não acarreta para as lanternas nenhuma modificação que a de substituir os bicos actuaes pelos nossos munidos da penna.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção:

Um irradiador a gaz denominado Helio-gène, composto de tres partes essenciaes; o ejector, o bico ou queimador e a penna irradiante e,

1º, o ejector sendo caracterizado pela combinação de dous cones reunidos por suas pontas, o inferior formando camara de ar e o superior formando trompa;

2º, o cone inferior, reivindicado sob *n. 1* servindo de supporte a um bico ou queimador vazado de mofo a formar o cone superior;

3º, o bico ou queimador feito de steatite, terra ou porcellana, caracterizado por sua fórma especial e apropriada, segundo o caso, mas sempre tendendo a pôr a chamma em contacto com a maior superficie de ar, seja por simples ou dupla fenda, seja por uma ou mais series de furos;

4º, a penna, sendo caracterizada pela composição e disposição em fios da materia irradiante sobre alma metallica e sua disposição total especial sobre o foco calorifico;

5º, reivindicamos igualmente, em combinação com o ejector reivindicado acima, o dispositivo da torneira permitindo o queimar em lamparina por meio de um rebaixo circular tal que descripto mais acima.

Reservando-nos o direito privativo de dispor o nosso ejector em sentido vertical ou horizontal, de variar a fórma de nossos bicos de queimadores, de os collocar directamente sobre o ejector ou sobre uma gambiarra *rampé ad hoc* intermediaria.

Tudo como acima descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1895. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.